

Proc. Administrativo 390/2023

De: Maria R. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 26/04/2023 às 11:29:14

Setores (CC):

DPADM, DPADM-DCL, DPS-TI

Setores envolvidos:

DPADM, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Abertura de processo licitatório para Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_scanners_grandes_volumes.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, conforme especificações deste Termo.

2 – DOS FORNECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.	04	PC

- Os equipamentos atenderão ao Departamento de Administração (1), Departamento Jurídico (2) e Divisão de Gestão de Pessoas (1).

3- PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, **no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.**

5 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos:

- Interface USB;
- Resolução óptica mínima de 600 dpi;
- Digitalização frente e verso em uma única passagem;
- Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm);
- Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas.
- Digitalizar documentos longos de até 3.000mm;
- Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis;
- Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores.
- Garantia de 01 (um) ano.

Cajati, 1 de setembro de 2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8192-27B8-3558-F1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 26/04/2023 14:10:39
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8192-27B8-3558-F1C2>

Proc. Administrativo 1- 390/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2023 às 11:30:04

Anexamos o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 1.799/2023 - Aquisição de Scanners para grandes volumes](#)

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 1.799/2023

De: Diogo F. - DPADM-TI

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/02/2023 às 16:42:45

Setores envolvidos:

DPADM-TI, DPADM-DCL

Aquisição de Scanners para grandes volumes

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando a aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Sem mais,

Att,

—

Diogo Ribeiro de Freitas

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Anexos:

TR_scanners_grandes_volumes.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, conforme especificações deste Termo.

2 – DOS FORNECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.	04	PÇ

- Os equipamentos atenderão ao Departamento de Administração (1), Departamento Jurídico (2) e Divisão de Gestão de Pessoas (1).

3- PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, **no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.**

5 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos:

- Interface USB;
- Resolução óptica mínima de 600 dpi;
- Digitalização frente e verso em uma única passagem;
- Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm);
- Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas.
- Digitalizar documentos longos de até 3.000mm;
- Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis;
- Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores.
- Garantia de 01 (um) ano.

Cajati, 1 de setembro de 2022



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F70-FE9B-85AC-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:43:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F70-FE9B-85AC-6595>

Memorando 1- 1.799/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação - A/C Diogo F.

Data: 13/04/2023 às 15:00:20

Boa tarde [Diogo](#),

Referente as cotações para essa aquisição, não tive retorno com orçamentos até o momento.

Solicito ajuda com contato de fornecedores, ou com auxílio nas cotações para poder dar seguimento ao processo.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 2- 1.799/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação - A/C Diogo F.

Data: 25/04/2023 às 10:31:10

Bom dia [Diogo](#),

Consegui os orçamentos para esses itens, e para poder dar seguimento ao processo, solicito a justificativa para a aquisição dos equipamentos.

Aguardo o retorno o mais breve possível.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 3- 1.799/2023

De: Diogo F. - SEADM-DAGP-DTI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/04/2023 às 12:02:56

Prezada,

Tal pedido se justifica pois os Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas necessitam digitalizar uma grande quantidade de documentos diariamente, os quais levariam muito tempo se fossem feitas em nossos scanners comuns, que tem uma capacidade reduzida.

Com objetivo de agilizar o processo de digitalizações em grandes quantidades, a aquisição dos equipamentos faz-se necessária, em vista que é uma máquina própria e com a capacidade ideal para o fim.

Att,

—

Diogo Ribeiro de Freitas

Técnico em Informática

Proc. Administrativo 2- 390/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2023 às 15:51:51

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_SCANNER.pdf

Assunto

Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

De

<compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

<regispaper@hotmail.com>,
<eucimar@mbmdistribuicao.com.br>,
<luanpatucci@hotmail.com>,
<patucciempreendimentos@hotmail.com>,
<kgmkelli@gmail.com>, <antonio-junior@gdai.com.br>,
<licitacao@gdai.com.br>,
<comercial@acompanysystem.com.br>,
<ultralicitacoes@outlook.com>,
<sonicdistribuidora4@gmail.com>,
<i9distr@outlook.com>,
<eduardo@technosolucoes.net>,
<maico@technosolucoes.net>,
<licitacaoimaxxi@gmail.com>,
<leandro@repremig.com.br>,
<flaviobrandao2000@gmail.com>,
<fortunatostore@outlook.pt>,
<gsouzaembalagens@gmail.com>,
<habitusdigital@outlook.com>,
<recepcao@modelolicit.com.br>,
<priorizeseg@hotmail.com>,
<adm@directatreina.com.br>, Murilo Ribas
<murilo_registro@hotmail.com>,
<kenzopariquera@outlook.com>,
<subway.informatica@terra.com.br>,
<jcm@jcminformatica.com.br>,
<contato@suprimaissp.com.br>,
<contato@informaticashop.com.br>,
<insignia@insignia.com.br>, <vendas01@kadri.com.br>,
<vendas@suprimento.com.br>,
<contato@gauchadistribuidora.com.br>,
<vendas@gauchadistribuidora.com.br>,
<vendas@papaleguassuprimentos.com.br>,
<clayton@alxsuprimentos.com.br>,
<ecommerce@snd.com.br>



Data

13/04/2023 15:03

-
- emissao_7F70FE9B85AC6595644BE55A_memorando-1.799-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~419 KB)
-

Boa tarde,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens o mais breve possível.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS**Data:** 17/02/2023 11:19**De:** compras@cajati.sp.gov.br**Para:**

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS**

De <marcelo.douglas@gdai.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 17/04/2023 11:15



- emissao_7F70FE9B85AC6595644BE55A_memorando-1.799-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~431 KB)
- Orçamento - Prefeitura de Cajati - 17042023.pdf(~120 KB)

Oi Maria Izabel, bom dia, tudo bom?

Segue anexo nosso orçamento, estarei a disposição, muito obrigado.

Atenciosamente,



Marcelo Douglas Perissin

Vendedor

Celular: **(16) 98836-1212**

site: <https://www.gdai.com.br/>

e-mail: marcelo.douglas@gdai.com.br

skype: marcdoug71

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:04

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Boa tarde,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens o mais breve possível.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Data: 17/02/2023 11:19

De: compras@cajati.sp.gov.br

Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS E
INSC. EST.: 797.432.050.114 - CNPJ: 32.084.616/0001-84
RUA DOUTOR HUGO FORTES, 1169
14095-260 - RIBEIRÃO PRETO (SP)
FONE: () 3618-1648
EMAIL: gdai@gdai.com.br HOME PAGE: www.gdai.com.br

ORÇAMENTO	342	DATA	17/04/2023
------------------	------------	-------------	-------------------

CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	BAIRRO:	CENTRO
ENDEREÇO:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL	TELEFONE:	13 38548657
CIDADE (UF):	CAJATI (SP)	CONTATO:	Maria Izabel da Costa Rodrigues
EMAIL:	compras@cajati.sp.gov.br		
VENDEDOR:	MARCELO		

ORÇAMENTO: Aquisição escaner de mesa para Departamentos: Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

PRODUTOS								
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	DESCONTO	VLR TOTAL
1		4		Scanner de mesa	Canon	3.195,00	0,00	12.780,00

Marca: Canon
Modelo: DR-M160II

Ficha técnica
Resolução: 600dpi
Duplex: frente e verso
Velocidade: 600ppm / 120ipm
Interface: USB 2.0
Reconhecimento: OCR
Ciclo: 7000 dia
Documentos longos: 3000mm

OUTRAS INFORMAÇÕES	TOTAL GERAL
---------------------------	--------------------

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3235-2 CONTA: 33187-2

Prazo de entrega: 15 dias úteis
Frete CIF
Desconto ICMS conforme Artigo 55 Anexo I – Isenções Regulamento ICMS/SP
Condições de pagamento: 30 dias
Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação
Validade da proposta: 30 dias

PRODUTOS:	R\$ 12.780,00
SERVIÇOS:	R\$ 0,00
SERV. TERC.:	R\$ 0,00
DESCONTOS:	R\$ 0,00
FRETE:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 12.780,00

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS EIRELI:32084616000184
Dados: 2023.04.17 11:14:07 -03'00'

Assunto **Proposta Directa - Scanners**
De João <adm@directatreina.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 17/04/2023 12:53



-
- PROPOSTA - SCANNERS.pdf(~668 KB)
-

Boa tarde;

Segue proposta, conforme solicitada.



|

ORÇAMENTO

A Directa Treinamento atua auxiliando nossos parceiros a buscar crescimento no mercado de trabalho. Atendemos hoje inúmeras empresas em Cajati e na Região do Vale do Ribeira, levando profissionalismo e competência que estão a mais de duas décadas no mercado.

DADOS DO CLIENTE

Empresa: Prefeitura de Cajati

Contato / E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
4	Scanner de Mesa 600 dpi	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS ÚTEIS

TOTAL: R\$ 12.760,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 27/04/2023

Cajati, 17 de abril de 2023



Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS**
De Murilo Ribas <murilo_registro@hotmail.com>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 25/04/2023 09:51



-
- SCANNER DE MESA CAJATI.pdf(~224 KB)
-

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO SOLICITADA

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:03

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Boa tarde,
Sigo aguardando os orçamentos para esses itens o mais breve possível.
Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Data: 17/02/2023 11:19

De: compras@cajati.sp.gov.br

Para:

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas**, conforme termo de referência em anexo.
*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br



MURILO RIBAS CESAR MEI
CNPJ:22.157.219/0001-31
END: RUA PARAGUAI, 102 V. RIBEIRÓPOLIS
REGISTRO S.P CEP: 11900-000
TEL:15-99763-2048
EMAIL:murilo_registro@hotmail.com

ORÇAMENTO – 25/04/2023 – VALIDADE 30 DIAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT RS
01	04	UNID	SCANNER DE MESA 600 DPI	EPSON	R\$3.900,00

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS**
De daniel carvalho <sonicdistribuidora4@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 25/04/2023 10:14



- SACNNER CANON.pdf(~120 KB)

BOM DIA



Não contém vírus. www.avast.com

Em ter, 25 de abr. de 2023 às 09:41, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens o mais breve possível.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Data: 17/02/2023 11:19

De: compras@cajati.sp.gov.br

Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

REGISTRO , 25 DE ABRIL DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SP

Item	Descrição	Apr es	Qtd.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	SCANNER CANON IMAGEFORMULA DR-C240 CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO OFÍCIO ADF PARA 60 FOLHAS COM DUPLEX	pc	04	2.990,00	11.960,00
TOTAL R\$					11.960,00



Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS**

De <subway.informatica@terra.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Cópia <subway.informatica@terra.com.br>

Data 25/04/2023 12:10



-
- Orçamento Scanner.doc(~51 KB)
-



Vinicius Cerávolo Gurgel Silva

Subway Informática

(13)38541047 / (13)997076731

Email: subway.informatica@terra.com.br

Skype: subway.informatica

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de abril de 2023 09:42

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Bom dia,

Sigo aguardando os orçamentos para esses itens o mais breve possível.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - SCANNERS

Data: 17/02/2023 11:19

De: compras@cajati.sp.gov.br

Para:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Subway Com. e Assist. Técnica em Informática Ltda

Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 35 Lj. 11 – Centro – CEP 11950-000 - Cajati / SP

I.E. 740.005.988.118

CNPJ 01.185.816/0001-08

Fone: (13) 3854- 1047

Para: **Compras-PM Cajati**

Data: **25/04/2023**

Descrição	QUANT	VL Unit.	Valor
Scanner Fujitsu Fi-8170 Duplex A4 70ppm Color - PA03810-B051	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
Mais informações			
Enable Product	Habilitado		
SKU	PA03810-B		
Tensão [V]	Bivolt		
Velocidade da Digitalização	Simplex: 70		
Resolução Óptica	600 dpi		
Fonte de Luz	LED RGB		
Cor	Branco e Ci		
Tipo de Scanner	ADF Duplex		
Resolução de Saída	600 dpi		
ADF - Alimentador Auto de Documentos	ADF para 1		
Tamanho do Documento Máximo	215,9 x 355		
Fabricante	Fujitsu		
EAN	4939761312		
Altura [cm]	25		
Altura sem Embalagem [cm]	0		
Comprimento	30,5		
Comprimento sem Embalagem [cm]	0		
Largura [cm]	46		
Largura sem Embalagem [cm]	0		
Peso Bruto [kg]	6,50		
Total			R\$ 21.600,00

Validade proposta 5 dias.

Subway Informática Ltda

Proc. Administrativo 3- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/05/2023 às 15:46:22

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Scanner.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/05/2023 16:02:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D17-724E-7CA8-5AE9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.



Cajati/SP, 04 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	D DIAS CARVALHO 41.195.040/0001-13		DIRECTA TREINAMENTO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ 06.923.200/0001-00		GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA CNPJ 32.084.616/0001-84		M UIRILO RIBAS CESAR 36908685802 CNPJ 22.157.219/0001-31		SUBWAY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 01.185.816/0001-08		VALOR M ÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Aquisição de scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00	R\$ 3.195,00	R\$ 12.780,00	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00
TOTAL GERAL			R\$ 11.960,00		R\$ 12.760,00		R\$ 12.780,00		R\$ 15.600,00		R\$ 21.600,00		R\$ 14.940,00	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D17-724E-7CA8-5AE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/05/2023 16:02:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D17-724E-7CA8-5AE9>

Proc. Administrativo 4- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/05/2023 às 16:20:49

Anexo as requisições para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_5544_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_5545_2023.pdf

Requisicao_de_Compras_5546_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	05/05/2023 10:33:58	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A573-6F34-6932-C2EC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 5544 Ano: 2023 Data: 04/05/2023 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 86 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO

Aplic./ Var.: 110.0000

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de scanner de mesa para atender o Departamento Jurídico.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2023.

Justificativa: Tal pedido se justifica pois os Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas necessitam digitalizar uma grande quantidade de documentos diariamente, os quais levariam muito tempo se fossem feitas em nossos scanners comuns, que tem uma capacidade reduzida. Com objetivo de agilizar o processo de digitalizações em grandes quantidades, a aquisição dos equipamentos faz-se necessária, em vista que é uma máquina própria e com a capacidade ideal para o fim. Memorando nº 1799/2023.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	PÇ	35.26101	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

CAJATI, 4 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A573-6F34-6932-C2EC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 5545 Ano: 2023 Data: 04/05/2023 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 107 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.: 110.0000**
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de scanner de mesa para atender a Seção de Recursos Humanos.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2023.
Justificativa: Tal pedido se justifica pois os Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas necessitam digitalizar uma grande quantidade de documentos diariamente, os quais levariam muito tempo se fossem feitas em nossos scanners comuns, que tem uma capacidade reduzida. Com objetivo de agilizar o processo de digitalizações em grandes quantidades, a aquisição dos equipamentos faz-se necessária, em vista que é uma máquina própria e com a capacidade ideal para o fim. Memorando nº 1799/2023.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	PÇ	35.26101	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

CAJATI, 4 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A573-6F34-6932-C2EC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 5546 Ano: 2023 Data: 04/05/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 126 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplic./ Var.: 110.0000

Aplicação: Aquisição de scanner de mesa para atender o Departamento de Administração.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2023.
Justificativa: Tal pedido se justifica pois os Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas necessitam digitalizar uma grande quantidade de documentos diariamente, os quais levariam muito tempo se fossem feitas em nossos scanners comuns, que tem uma capacidade reduzida. Com objetivo de agilizar o processo de digitalizações em grandes quantidades, a aquisição dos equipamentos faz-se necessária, em vista que é uma máquina própria e com a capacidade ideal para o fim. Memorando nº 1799/2023.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	PÇ	35.26101	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

CAJATI, 4 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A573-6F34-6932-C2EC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A573-6F34-6932-C2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 05/05/2023 10:33:57
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A573-6F34-6932-C2EC>

Proc. Administrativo 5- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 08/05/2023 às 13:30:25

Boa tarde! Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 15:13:26	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68BF-FDDA-EC14-7F74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 867 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:43/2023

Processo: 390/2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
DEPARTAMENTO JURÍDICO	86	R\$7.470,00
GESTÃO DE PESSOAS	107	R\$3.735,00
DEPTO. ADMINISTRATIVO P.M.C	126	R\$3.735,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária?

☐

Sim

☐

Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Diretora do Departamento de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68BF-FDDA-EC14-7F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/05/2023 15:13:24
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/68BF-FDDA-EC14-7F74>

Proc. Administrativo 6- 390/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:22:03

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DPF, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

NOTA_RESERVA_SCANNERS_DE_MESA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				NOTA		ANO	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				197		2023	
SETOR CONTÁBIL				DATA DE EMISSÃO		FICHA	
Resoft				08/05/2023		86	
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO							
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação:				PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				390/2023			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:		02 DEPARTAMENTO JURÍDICO		Pregão Eletrônico			
Unid. Executora:		01 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunção:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:		0003 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
Projeto/Atividade:		2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SubElemento:							
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			64.037.815/0001-28		ISENTO	
ENDEREÇO				BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO			
CIDADE				UF	CEP		
CAJATI				SP	11950000		
BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.							
MÊS				VALOR RESERVADO			
JANEIRO				0,00			
FEVEREIRO				0,00			
MARÇO				0,00			
ABRIL				0,00			
MAIO				7.470,00			
JUNHO				0,00			
JULHO				0,00			
AGOSTO				0,00			
SETEMBRO				0,00			
OUTUBRO				0,00			
NOVEMBRO				0,00			
DEZEMBRO				0,00			
TOTAL =>				7.470,00			
VALOR DA RESERVA							
(SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)							

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL				NOTA 198	ANO 2023
Resoft				DATA DE EMISSÃO 08/05/2023	FICHA 107
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO					
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:				PROCESSO Nº	
Variação:				390/2023	
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:		03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:		01 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção:		128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa:		0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade:		2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SubElemento:					
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		64.037.815/0001-28	ISENTO	
ENDEREÇO			BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10			CENTRO		
CIDADE			UF	CEP	
CAJATI			SP	11950000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA		
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.					
MÊS					
					VALOR RESERVADO
JANEIRO					0,00
FEVEREIRO					0,00
MARÇO					0,00
ABRIL					0,00
MAIO					0,00
JUNHO					3.735,00
JULHO					0,00
AGOSTO					0,00
SETEMBRO					0,00
OUTUBRO					0,00
NOVEMBRO					0,00
DEZEMBRO					0,00
TOTAL =>					3.735,00
VALOR DA RESERVA					
(TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B798-C85A-0120-D976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/05/2023 16:22:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>

Proc. Administrativo 7- 390/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 17:21:59

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DPF, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

emissao_B798C85A0120D9766FF256C5_proc_administrativo_6_390_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D03-6A6C-B1FF-B26B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/05/2023 17:22:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D03-6A6C-B1FF-B26B>

Proc. Administrativo 6- 390/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 08/05/2023 às 16:22:03

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DPF, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

BOA TARDE,

SEGUE AS RESERVAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

—

Solange Rosa

Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

NOTA_RESERVA_SCANNERS_DE_MESA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				NOTA		ANO	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				197		2023	
SETOR CONTÁBIL				DATA DE EMISSÃO		FICHA	
Resoft				08/05/2023		86	
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO							
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação:				PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				390/2023			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE			
Unid. Orçamentária:		02 DEPARTAMENTO JURÍDICO		Pregão Eletrônico			
Unid. Executora:		01 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO					
SubFunção:		122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Programa:		0003 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
Projeto/Atividade:		2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SubElemento:							
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			64.037.815/0001-28		ISENTO	
ENDEREÇO				BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO			
CIDADE				UF		CEP	
CAJATI				SP		11950000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.							
MÊS				VALOR RESERVADO			
JANEIRO				0,00			
FEVEREIRO				0,00			
MARÇO				0,00			
ABRIL				0,00			
MAIO				7.470,00			
JUNHO				0,00			
JULHO				0,00			
AGOSTO				0,00			
SETEMBRO				0,00			
OUTUBRO				0,00			
NOVEMBRO				0,00			
DEZEMBRO				0,00			
TOTAL =>				7.470,00			
VALOR DA RESERVA							
(SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)							

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL				NOTA 198	ANO 2023
Resoft				DATA DE EMISSÃO 08/05/2023	FICHA 107
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO					
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:				PROCESSO Nº	
Variação:				390/2023	
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:		03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:		01 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
Função:		04 ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção:		128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa:		0004 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO			
Projeto/Atividade:		2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS			
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SubElemento:					
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO				BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO	
CIDADE				UF	CEP
CAJATI				SP	11950000
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.					
MÊS					
					VALOR RESERVADO
JANEIRO					0,00
FEVEREIRO					0,00
MARÇO					0,00
ABRIL					0,00
MAIO					0,00
JUNHO					3.735,00
JULHO					0,00
AGOSTO					0,00
SETEMBRO					0,00
OUTUBRO					0,00
NOVEMBRO					0,00
DEZEMBRO					0,00
TOTAL =>					3.735,00
VALOR DA RESERVA					
(TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)					

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>



NOTA	ANO
199	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
08/05/2023	126

NOTA DE RESERVA DE DOTACÃO

VALOR DA RESERVA
(TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://calat.1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976> e informe o código B798-C85A-0120-D976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B798-C85A-0120-D976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/05/2023 16:22:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B798-C85A-0120-D976>

Proc. Administrativo 8- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 08/05/2023 às 17:24:12

Anexo para assinatura digital a autorização para prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 20:16:18	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7983-1B02-A3DC-9E51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 867/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 43/2023

Objeto da Compra: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 043/2023.

CAJATI, 8 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7983-1B02-A3DC-9E51>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7983-1B02-A3DC-9E51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/05/2023 20:16:17
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7983-1B02-A3DC-9E51>

Proc. Administrativo 9- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/05/2023 às 08:38:46

Anexo para assinaturas digitais a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2023 08:47:52	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E45-B30C-8C5B-6953**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2023

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 5544, 5545 e 5546/2023 – Ano: 2023 – Data: 04/05/2023

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 09 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E45-B30C-8C5B-6953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2023 08:47:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E45-B30C-8C5B-6953>

Proc. Administrativo 10- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 09/05/2023 às 14:19:11

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 08:40:26	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83EC-D41C-88D9-B80A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 09 de maio de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 43/2023**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos
de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em
referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua
publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83EC-D41C-88D9-B80A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 08:40:24
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83EC-D41C-88D9-B80A>

Proc. Administrativo 11- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 10/05/2023 às 10:37:53

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_043_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 17:40:24	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9551-CE70-CD88-961C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

Portaria nº	592/ 2023
--------------------	------------------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 390/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 043/2023, que trata da Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Diogo Ribeiro de Freitas, Phillipe Gutierrez Cecília e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9551-CE70-CD88-961C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 17:40:22
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9551-CE70-CD88-961C>

Proc. Administrativo 12- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/05/2023 às 10:51:04

Anexo a portaria do procedimento para assinaturas digitais.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_592_23_scanners.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/05/2023 11:35:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:46:14	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE1E-B869-6377-1669**

PORTARIA Nº 592/ 23

Cajati/ SP, 10 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 043/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 390/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Phillipe Guiterrez Cecilia; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1E-B869-6377-1669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 11:35:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 14:46:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE1E-B869-6377-1669>

Proc. Administrativo 13- 390/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 11/05/2023 às 16:16:44

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo o certificado do Pregoeiro do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D002-2897-8A6F-FCD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/05/2023 16:16:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D002-2897-8A6F-FCD8>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

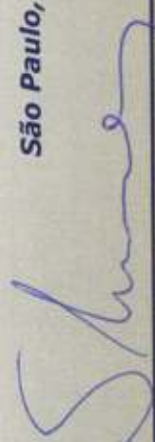
Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 390/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 12/05/2023 às 09:37:21

Setores envolvidos:

GAB, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPS-TI

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

—
Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_43_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3518-79EC-9F98-8D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/05/2023 09:37:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3518-79EC-9F98-8D9E>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1872
Ano 2023
Página 1 de 16

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Legislação	8
Departamento Jurídico	10
Decisão	10
Divisão de Compras e Licitações	11
Extrato	11
Ratificação	15

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 592/23

Cajati/ SP, 10 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 043/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 390/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Phillipe Guterrez Cecília; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 10 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE1E-B869-6377-1669>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE1E-B869-6377-1669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 11:35:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 14:46:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE1E-B869-6377-1669>

Proc. Administrativo 15- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/05/2023 às 09:33:38

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023 visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_043_2023_SCANNERS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	18/05/2023 13:01:47	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D11-EEF5-B879-4FEC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 02/ 06/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/05/2023 até as 08h59min do dia 02/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 02/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 – Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 30 (trinta) dias corridos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
- 17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia

para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Administração

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 – Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Tecnologia da Informação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, conforme especificações deste Termo.

2 – DOS FORNECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.	04	PC

- Os equipamentos atenderão ao Departamento de Administração (1), Departamento Jurídico (2) e Divisão de Gestão de Pessoas (1).

3- PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

5 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos:

- Interface USB;
- Resolução óptica mínima de 600 dpi;
- Digitalização frente e verso em uma única passagem;
- Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm);
- Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas.
- Digitalizar documentos longos de até 3.000mm;
- Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis;
- Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores.
- Garantia de 01 (um) ano.

Cajati, 1 de setembro de 2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7f79-FE9B-85AC-6595> e informe o código 7F70-FE9B-85AC-6595





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7F70-FE9B-85AC-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO RIBEIRO DE FREITAS** (CPF 383.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F70-FE9B-85AC-6595>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 043/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 043/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 043/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 043/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 390/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no

que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D11-EEF5-B879-4FEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 18/05/2023 13:01:45
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D11-EEF5-B879-4FEC>

Proc. Administrativo 16- 390/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/05/2023 às 08:51:26

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_390_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_SCANNERS_DE_MESA.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	22/05/2023 08:51:35	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D44-057E-8AFA-1EA7**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 390/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO
DE 04 (QUATRO) SCANNERS DE MESA PARA
ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE
ADMINISTRAÇÃO, JURÍDICO E DIVISÃO DE GESTÃO
DE PESSOAS. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 43/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 1.799/2023 encaminhado pela Divisão de Tecnologia da Informação, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, as quantidades e descritivos, prazo e local de entrega e critérios de aceitação do objeto.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 390/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 13), há reserva de dotação orçamentária na nota 197/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 22 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D44-057E-8AFA-1EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 08:51:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D44-057E-8AFA-1EA7>

Proc. Administrativo 17- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 12:08:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_2D44057E8AFA1EA748C0462E_proc_administrativo_16_390_2023_assinado_versaoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 819B-9C0E-1C1A-10ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 12:08:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/819B-9C0E-1C1A-10ED>

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 390/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO
DE 04 (QUATRO) SCANNERS DE MESA PARA
ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE
ADMINISTRAÇÃO, JURÍDICO E DIVISÃO DE GESTÃO
DE PESSOAS. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 43/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 1.799/2023 encaminhado pela Divisão de Tecnologia da Informação, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, as quantidades e descritivos, prazo e local de entrega e critérios de aceitação do objeto.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 390/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 13), há reserva de dotação orçamentária na nota 197/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 9).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com exclusividade para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 22 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D44-057E-8AFA-1EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 08:51:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D44-057E-8AFA-1EA7>

Proc. Administrativo 18- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2023 às 12:13:16

Anexo o edital para assinatura digital visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_043_2023_SCANNERS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	22/05/2023 13:37:40	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 14:55:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	22/05/2023 14:57:19	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **799A-972F-560F-81C4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 06/ 06/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/05/2023 até as 08h59min do dia 06/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 – Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Marca;*
- 6.1.3. *Fabricante;*
- 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação..

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;



9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/ 93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega dos materiais de 30 (trinta) dias corridos.
- 15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. O preço deverá permanecer fixo e irredutível durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
- 17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 18.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista frangueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Departamento de Administração

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 – Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Tecnologia da Informação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas, conforme especificações deste Termo.

2 – DOS FORNECIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes.	04	PC

- Os equipamentos atenderão ao Departamento de Administração (1), Departamento Jurídico (2) e Divisão de Gestão de Pessoas (1).

3- PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, nº 02 (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às 17:00 horas.

5 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos:

- Interface USB;
- Resolução óptica mínima de 600 dpi;
- Digitalização frente e verso em uma única passagem;
- Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm);
- Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas.
- Digitalizar documentos longos de até 3.000mm;
- Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis;
- Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores.
- Garantia de 01 (um) ano.

Cajati, 1 de setembro de 2022

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7f79-FE9B-85AC-6595> e informe o código 7F79-FE9B-85AC-6595





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7F70-FE9B-85AC-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO RIBEIRO DE FREITAS** (CPF 383.XXX.XXX-58) em 03/02/2023 16:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F70-FE9B-85AC-6595>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de equipamento similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de fornecimentos similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 043/ 2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 043/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 043/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 043/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 390/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	04			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.128.004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato serão a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no



que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 799A-972F-560F-81C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/05/2023 13:37:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 14:55:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 14:57:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/799A-972F-560F-81C4>

Proc. Administrativo 19- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2023 às 15:01:55

Anexo a lauda para assinatura digital visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_043_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/05/2023 15:25:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB77-BF65-4BCE-4E0F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB77-BF65-4BCE-4E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:25:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB77-BF65-4BCE-4E0F>

Proc. Administrativo 20- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 15:55:04

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_43_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PREGAO_ELETRONICO_N_043_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF3F-4D2D-B5CF-344F> e informe o código FF3F-4D2D-B5CF-344F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF3F-4D2D-B5CF-344F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 15:55:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF3F-4D2D-B5CF-344F>

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

Nº PROC. (EDITAL)

43/2023

Nº PROC. ADM.

390/2023

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENO

☐ TAXA ADM.

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 10.520/2006

VALIDADE (meses)

3

ANO REFER.

2023

TIPO DO OBJETO

PRODUTOS E SERVIÇOS

PRAZO PAGTO.

CONFORME

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72

0

☐ REEDIÇÃO

REFER. PROC.

CASAS DECIMAIS

2

PUBLICAÇÃO

22/05/2023 15:55

INÍCIO REC. PROPOSTAS

23/05/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTAS

06/06/2023 00:00

INÍCIO DISPUTA

06/06/2023 00:00

FIM IMPUGNAÇÃO

01/06/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

01/06/2023 00:00

OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2023

OPÇÕES DO PROCESSO

☒ Mensagens de licitantes

☒ Recurso Online

☐ Exclusivo Regional

☐ Exclusivo Local

☐ Cadastro Reserva

☒ Valor Ref. Visível

☒ Exclusivo ME

☐ Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

☐ Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7789	EDITAL PE 43-2023	22/05/2023	

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 43 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

390

Data de Acolhimento/Horario: 23/05/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 06/06/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 06/06/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 15:59:05

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_043_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 16:05:09	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8656-F89B-DD83-0311**

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023** referente a **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/05/2023 até as 08h59min do dia 06/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional	UNIDADE	04	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00

		Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.				
--	--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Departamento de Administração

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 – Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 – Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 – Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8656-F89B-DD83-0311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 16:05:06
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8656-F89B-DD83-0311>

Proc. Administrativo 22- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 16:04:06

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_043_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 16:05:49	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A011-1D12-D55E-4317**

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 043/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 390/ 2023 1Doc**

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Phillipe Gutierrez Cecília; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 592 de 10/05/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 06/06/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Ciente:

Lucielen J C. H. Costa
Pregoeira

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Diogo R. Freitas
Equipe de Apoio

Phillipe G. Cecília
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A011-1D12-D55E-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 16:05:46
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A011-1D12-D55E-4317>

Proc. Administrativo 23- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 16:08:03

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_A0111D12D55E4317BE11EDA6_proc_administrativo_22_390_2023assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 16:08:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Philippe Gutierres Cecilia	22/05/2023 16:50:24	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/05/2023 17:17:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	06/06/2023 10:50:56	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0A1-18A1-EE36-913D**

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 043/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 390/ 2023 1Doc**

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Phillipe Gutierrez Cecília; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 592 de 10/05/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 06/06/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Ciente:

Lucielen J C. H. Costa
Pregoeira

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Diogo R. Freitas
Equipe de Apoio

Phillipe G. Cecília
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A011-1D12-D55E-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 16:05:46
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A011-1D12-D55E-4317>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0A1-18A1-EE36-913D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 16:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 22/05/2023 16:50:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/05/2023 17:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 10:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0A1-18A1-EE36-913D>

Proc. Administrativo 24- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 17:48:38

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000583.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 17:48:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/05/2023 08:45:31	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88D7-2538-6F84-5EC4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** referente a **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa** para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/05/2023 até as 08h59min do dia 06/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 06/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 06/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional	UNIDADE	04	R\$ 3.735,00	R\$ 14.940,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Departamento de Administração

Departamento Jurídico e Departamento de Administração

Unidades: Divisão de Apoio Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas e Divisão de Apoio Administrativo

Código: 04.122.0003.2013 - Manutenção do Departamento Jurídico, 04.128.0004.2015 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas e 04.122.0004.2016 - Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em 22/05/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8656-F89B-DD83-0311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 16:05:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8656-F89B-DD83-0311>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-2538-6F84-5EC4> e informe o código 88D7-2538-6F84-5EC4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D7-2538-6F84-5EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2023 17:48:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/05/2023 08:45:28
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88D7-2538-6F84-5EC4>

Proc. Administrativo 25- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2023 às 08:18:05

Setores envolvidos:

CI, GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_43_2023.pdf

GSP23CADERNO_B_04_DIG_ABERTURA_PE_43_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 539B-1B22-D8F3-944B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2023 08:18:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/539B-1B22-D8F3-944B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Aviso	2
Divisão de Gestão de Pessoas	20
Portarias	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1879
Ano 2023
Página 10 de 30

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB77-BF65-4BCE-4E0F> e informe o código AB77-BF65-4BCE-4E0F

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 13950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB77-BF65-4BCE-4E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:25:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB77-BF65-4BCE-4E0F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - Processo nº 5.936/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES DE CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <http://www.peruipe3.sp.gov.br/editalis-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/05/2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do 23/05/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/06/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: às 09:01 horas do dia 06/06/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 06/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE,
EM 22 DE MAIO DE 2023.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS
DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA/SP

CONTRATADA: SIGMENTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LTDA-ME

CNPJ: 36.275.431/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 03 academias ao ar livre de acordo com Requisição nº064/2023 e quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I do presente Edital.

VALOR: R\$ 43.033,50(Quarenta e Três Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Integra do contrato está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia.

ASSINATURAS: **TATIANA GUILHERMINO TAZI-NAZZIO**, prefeita – **ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR** – Sócio - Proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2370/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS SOB ADMINISTRAÇÃO DIRETA. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ NO DIA 06 DE JUNHO DE 2023 AS 08:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TEL 11-4687-2700. SLS, 18/05/2023

FEIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Pregão Presencial nº 38/2023 – Processo nº: 618/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PORTA PALETTE - **Início da Sessão Pública: 05/ 06/ 2023, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748, Centro, São Pedro/SP. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas>. São Pedro, 22 de maio de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 06 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 360/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: Aquisição de Concreto betumínoso usinado a quente para atender a demanda de manutenção de vias públicas do departamento de serviços municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Contratante: P.M.T.S. **Contratada:** TETO CONSTRUÇÕES S/A. **Objeto** **Resumido:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS. **Finalidade:** 1 – RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA, por inexecução parcial,com penalidades: a) multa de 10% (R\$ 201.192,02); b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração,peço prazo máximo de até 02 anos; c) Desconto dos créditos que a contratada tenha junto à contratante, bem como execução da garantia contratual e inscrição em dívida ativa, conforme justificado pela Secretaria de Obras, Órgão Gestor - **Licitação: CONCORRÊNCIA Nº P-002/21 - Assinatura: 22/05/23. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo SUPRI 260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MODELO SELF-SERVICE PARA ATLETAS, TÉCNICOS E PESSOAL DE APOIO PARTICIPANTES DO 65º JOGOS REGIONAIS NAS CIDADES DE TIETÊ, BOTUCATU, CERRQUELLHO-SP E DO 86º JOGOS ABERTOS NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 13h30min do dia 24/05/2023 até às 09h00min do dia 05/06/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 05/06/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 05/06/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/05/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DATA DO LEILÃO: 07/06/2023 - às 12:00 Local: AGÊNCIA DA CAIXA - AVENIDA DOUTOR NELSON D'AVILA, Nº 40, CENTRO. SAO JOSE DOS CAMPOS, SP

ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matrícula JU-CESP 428 estabelecido a RUA ARACI Nº 162, COLINAS DE INHANGUEIRA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93295-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX. BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo improrrogável de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. As vendas serão realizadas pelo maior lance. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desapropriação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED BA0523 - CONTRATO 91634054761 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA NILSON ANTUNES, BRASILEIRO(A), SOLDA-DO, CPF 014.664.698-38, CI 13221661 SSP/SP, CASADO(A) COM ISABEL CRISTINA SILVA ANTUNES, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 066.108.308-00, CI 07186292-2 SSP/SP, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO RESIDENCIAL, A RUA ANTONIO BOARINI, Nº 137, PARTE DO LOTE 17, QUADRA N-52, LOTEAMENTO JARDIM TORRAO DE OURO, BAIRRO DA PERNAUBICANA, JARDIM TORRAO DE OURO, EM SAO JOSE DOS CAMPOS, SP, COM A AREA DE 82.240M2, AREA DE 158.65M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, PERTENCENÇAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 23/05/2023

ARY ANDRE NETO

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

AVISO ÀS LICITANTES NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS 02/2023 – PROC. nº 048/2023

- Objeto: "Instalação de Sistema Microgerador Fotovoltaico conectado à rede (On-Grid) em área de telhado do Almoarifado do SeMAE". Tendo em vista as alterações propostas no Edital fica designada a NOVA DATA: Entrega dos envelopes: até 13/06/2023 às 8h45. Abertura da licitação: 13/06/2023 a partir das 9h00. Custo Estimado: R\$ 700.126,86. Prazo: 3 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: www.semae.riopreto.sp.gov.br. S.J.R.P. 22.05.2023 – Jaqueline Freitas Reis - Diretora DPO.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

AVISO ÀS LICITANTES NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS 02/2023 – PROC. nº 048/2023

- Objeto: "Instalação de Sistema Microgerador Fotovoltaico conectado à rede (On-Grid) em área de telhado do Almoarifado do SeMAE". Tendo em vista as alterações propostas no Edital fica designada a NOVA DATA: Entrega dos envelopes: até 13/06/2023 às 8h45. Abertura da licitação: 13/06/2023 a partir das 9h00. Custo Estimado: R\$ 700.126,86. Prazo: 3 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: www.semae.riopreto.sp.gov.br. S.J.R.P. 22.05.2023 – Jaqueline Freitas Reis - Diretora DPO.

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já: 11. 3729-6600

Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Processo 1071270-32.2021.8.26.0002. O Dr. Alexandre Buccu, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael Lopes da Silva Adega ME, CNPJ 34.914.583/0001-88 e a Rafael Lopes da Silva, CPF 409.336.138-06 que Banco Safra S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 326.134,23 (oituz - fls. 162) decorrente das CDB's 8432045, 8433815 e 8439058 emitidas em 08.04.21, 06.05.21 e 14.07.21. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão dos bloqueios de R\$ 8.874,91 (28.10.22 - fls. 166) e R\$ 17.145,80 (01.11.22 - fls. 169), da conta da empresa, em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado Curador Especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18.05.2023.

K-23624/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015687-02.2019.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr. Dirceu Brisolla Geraldini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROTOR ASA COMÉRCIO DE AERONAVES LTDA., CNPJ 56.649.767/0001-09, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Aparecida Lemos Vaz Gabriel, alegando em síntese que: "A Autora locou ao réu, imóvel de sua propriedade, à Rua Isai Leiner, 10, Jardim Brasil, Jundiá/SP, CEP: 13201-854, para fins residenciais, cuja modalidade de garantia eleita pelas partes foi o Título de Capitalização. O Contrato de Locação foi celebrado entre as partes em 16/01/2017, pelo período de 30 (trinta) meses, com data de início em 10/02/2017 e término previsto para 09/08/2019, com valor atual de aluguel de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Ocorre que, o réu deixou de efetuar os pagamentos dos aluguéis vencidos de 10/07/2017 à 10/11/2017, encontrando-se, portanto, vencidos e não pagos. Diante do ora noticiado, o débito total existente em favor da Autora, é de R\$ 88.216,79 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), (agosto/2019)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 18 de maio de 2023.

K-23624/05

Edital de Citação com Prazo 30 dias. Processo nº 1048003-73.2015.8.26.0100. O Dr. MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber aos fiadores, codevedores KULDEEP SINGH, CPF 217.482.228-80 e RAMAN JEET KAUR, CPF 223.928.756-63, que IVAN YUCHIANG LIN, RG 11.412.387-SSRSP e CPF 010.520.308-40, ajuizou ação de Execução de Título para cobrança de R\$ 173.768,25 (Agosto/2022), referente Contrato de Locação do imóvel de propriedade do Autor, situado à Rua Córrego Martins, 42 Bom Retiro/SP, onde o 1º devedor PUNJABI HOUSE COM. DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 04.814.959/0001-11 entregou as chaves do imóvel e deixou de pagar os aluguéis vencidos entre Agosto a Dezembro de 2014 e Janeiro a Março de 2015, RATUS e contas de consumo, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando os codevedores em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10%. Em caso de pagamento integral no prazo dedido, os honorários poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações (Art. 344 do NCPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013379-74.2021.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA APARECIDA DELGADO, Brasileira, RG 259588301, CPF 19918364822, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de H Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda – Me, alegando em síntese: que a requerida não honrou com o pagamento de cheques por ela emitidos para pagamento de material fornecido pela requerente, tornando-se inadimplente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de maio de 2023.

K-23624/05

Edital de Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1032921-60.2021.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Navarro Brindes Personalizados Eireli (Deluxebrindes), CNPJ 34972435000110, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MD Systems Comércio e Informática Ltda, objetivando a resolução do contrato e a condenação da ré a restituição dos valores pagos (R\$2.000,00) diante do descumprimento pela ré em relação ao pedido de brindes promocionais NF 086 no valor de R\$7.400,00, bem como a condenação em danos morais no valor de R\$3.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023.

K-23624/05

Edital de Citação com Prazo 30 dias. Processo nº 1008040-34.2018.8.26.0122. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, MM Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba/SP, Faz Saber a FELIPE BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, RG. 32.958.309-8 e CPF 214.108.308-70, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, ajuizou ação de Execução de Título para cobrança de R\$ 9.608,73 atualizado até (Outubro/2022), referente cotas condominiais vencidas e não pagas desde junho de 2018 na parcela 3/12, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida e despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344 do NCPC). Será o edital afixado e publicado na forma da Lei.

**Dou-lhe uma,
dou-lhe duas,
dou-lhe três!**



As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S. PAULO

Leilões & Negócios

» Leilões & Negócios

Proc. Administrativo 26- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 09:10:32

Anexo as propostas iniciais para o processo.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_b70d0b38_2117_419c_92ef_c63e62847ae3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2023 09:11:44	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 09:12:13	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/06/2023 10:24:19	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Hotton Bruno Lucena Bernar...	06/06/2023 10:51:27	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Philippe Gutierres Cecilia	06/06/2023 15:30:35	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FAE-8A9A-B6AF-6A47**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.735,00

Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	Canon	3.500,00
PARTICIPANTE 113	Canon / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 141	CANON / A4 DRM60II	3.735,00
PARTICIPANTE 073	BROTHER / BROTHER ADS 3100	3.735,00
PARTICIPANTE 036	CANON / M160ii	3.390,00
PARTICIPANTE 076	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 005	KODAK / E1035	3.735,00
PARTICIPANTE 137	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 052	Canon / Dr-M160	3.700,00
PARTICIPANTE 132	Canon / DR-M160II 60ppm 600DPI 9725B010AA	4.700,00
PARTICIPANTE 136	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 061	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 122	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 023	Canon / DR-M1600 II	3.735,00
PARTICIPANTE 089	canon / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 116	Epson / DS870	3.730,00
PARTICIPANTE 058	Canon / DR-M160II	3.700,00
PARTICIPANTE 068	AVISION / AD345G	3.735,00
PARTICIPANTE 010	Canon Color, A4, Bivolt, Preto - DR-C240 / Canon Color, A4, Bivolt, Preto - DR-C240	3.735,00
PARTICIPANTE 008	CANON / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 039	CANON / DRM160II	3.735,00
PARTICIPANTE 086	Canon / DR-M160II	3.735,00
PARTICIPANTE 007	CANON / A4 DR-M160II 60ppm 600DPI 9725B010AA	3.735,00
PARTICIPANTE 013	AVISION / AD345G	3.735,00
PARTICIPANTE 028	sm / sm	3.735,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAE-8A9A-B6AF-6A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2023 09:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/06/2023 09:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/06/2023 10:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 10:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 06/06/2023 15:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FAE-8A9A-B6AF-6A47>

Proc. Administrativo 27- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 11:19:02

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA inicialmente declarada vencedora.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_Enquadramento_de_MEPP_emitida_pela_Receita_Federal.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEPP.pdf
ConsultaConsolidada_49287699000101_6_6_2023.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEPP.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_OUTROS_DOCUMENTOS.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 11:28:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/06/2023 11:30:39	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2023 13:05:00	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	06/06/2023 13:33:14	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Philippe Gutierres Cecilia	06/06/2023 15:30:05	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80BB-3A8F-62E2-DC58**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

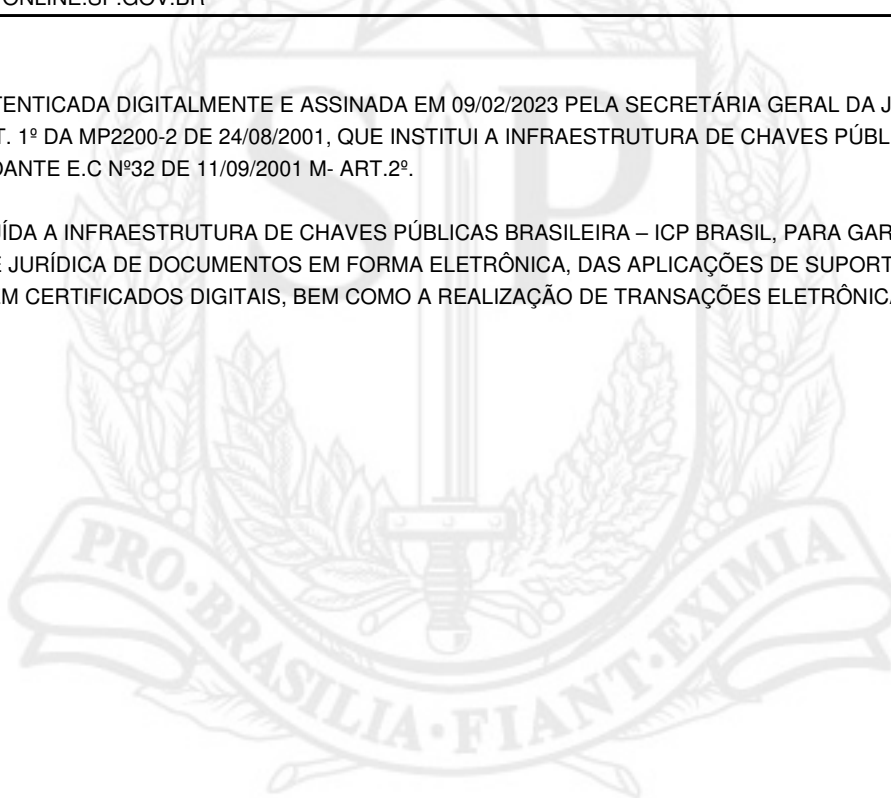
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35260593019	CNPJ 49.287.699/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260593019	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/01/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:50:26	CÓDIGO DE CONTROLE 193509485
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, ENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE G. FERREIRA
CECILIA



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330048821



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BABACU		NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	CEP 11940000
MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP
E-MAIL CONTATO@JACALCULEI.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

23/01/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Sócio-Administrador ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, nº do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000;

Sócio NELSON GROTHE NETTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 01/01/1996, nº do documento de identidade: RG 408072891 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 45161460881, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nº do CPF: 46102105842 integralizado neste ato.
- b) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de NELSON GROTHE NETTO, nº do CPF: 45161460881 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
-------	--------------	-------	------------

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
NELSON GROTHE NETTO	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jacupiranga, 23 de janeiro de 2023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)

NELSON GROTHE NETTO (Sócio)

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, portador do Documento de Identificação nº 568903171, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 46102105842, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)
568903171

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	46102105842	23/01/23 10:09	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
NELSON GROTHE NETTO	45161460881	23/01/23 10:10	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330048821

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2330048821** em **23/01/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260593019** e CNPJ **49287699000101**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58





TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF 06996745810

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.287.699/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2023	
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE COMERCIO DE MATERIAIS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BABACU		NÚMERO 24		COMPLEMENTO *****	
CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JACALCULEI.COM.BR			TELEFONE (11) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.287.699/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antigüidades
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BABACU	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------------	---

CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP
--------------------------------------	---	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JACALCULEI.COM.BR	TELEFONE (11) 9999-9999
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 10:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:30 do dia 11/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2023.

Código de controle da certidão: **8F94.B829.4D85.7BAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35260593019		23/01/2023	23/01/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (S.L.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
49.287.699/0001-01		RUA BABACU		24			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTUJURU		JACUPIRANGA		SP	11940-000	R\$	5.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BABACU				24			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BOTUJURU		JACUPIRANGA		SP	11940-000	568903171	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
461.021.058-42		SÓCIO E ADMINISTRADOR				2.500,00	

SÓCIO							
NOME							
NELSON GROTHE NETTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BABACU				24			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM BOTUJURU		JACUPIRANGA		SP	11940-000	408072891	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
451.614.608-81		SÓCIO				2.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, HOTTON BRUNO JUCENA BERNARDO e PHILIPPE G. FERREES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58

REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 201266434, domingo, 9 de abril de 2023 às 19:18:08.



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.287.699/0001-01
Razão Social: VALE COMERCIO MATERIAIS LTDA
Endereço: R BABACU 24 / JARDIM BOTUJURU / JACUPIRANGA / SP / 11940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052102561142446978

Informação obtida em 31/05/2023 23:09:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:30 do dia 11/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2023.

Código de controle da certidão: **8F94.B829.4D85.7BAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040200339-80

Data e hora da emissão 09/04/2023 19:20:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.629.332

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46596111

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/05/2023 22:10:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA
CNPJ: 46.582.185/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000300731	23/02/2023	01 - Ativo	49.287.699/0001-01
Razão Social			Inscrição Municipal
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			000300731
Nome Fantasia			
VALE COMERCIO DE MATERIAIS			
Logradouro		Número	Complemento
RUA BABACU		24	
Bairro		Cep	
JARDIM BOTUJURU		11940000	
Cidade		UF	
JACUPIRANGA		SP	
Atividade			
Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Comercio varejista de artigos de armar			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:27:02 do dia 24/02/2023

Válida até 25/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número 5873E94BA2E12491

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Certidão nº: 6490346/2023
Expedição: 11/02/2023, às 16:47:14
Validade: 10/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/05/2023

0066273948

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1748638**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

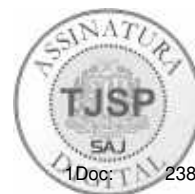
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066273948





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35260593019	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/01/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (S.L.)		
C.N.P.J. 49.287.699/0001-01		ENDEREÇO RUA BABACU		NÚMERO 24	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA	UF SP	CEP 11940-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 5.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA							
ENDEREÇO RUA BABACU				NÚMERO 24	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP	CEP 11940-000	RG 568903171	
CPF 461.021.058-42	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 2.500,00	

SÓCIO							
NOME NELSON GROTHE NETTO							
ENDEREÇO RUA BABACU				NÚMERO 24	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOTUJURU		MUNICÍPIO JACUPIRANGA		UF SP	CEP 11940-000	RG 408072891	
CPF 451.614.608-81	CARGO SÓCIO					QUANTIDADE COTAS 2.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS

REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260593019
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/02/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193763846, sábado, 11 de fevereiro de 2023 às 16:35:39.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2023 10:42:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **49.287.699/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Vale Comércio de Materiais Ltda
CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada.

Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000.

Declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigidas no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.06.05 19:58:47 -03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com



DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, que está sob o regime ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Dados: 2023.06.05 20:00:48 -03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Vale Comércio de Materiais Ltda
CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada.

Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 instaurada pelo município de Cajati/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.06.05 19:59:49 -03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Vale Comércio de Materiais Ltda
CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada.

Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Dados: 2023.06.05 20:00:14 -03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 043/2023, instaurada pelo Município de Cajati/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE

NETTO:45161460881

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.06.05 19:56:49 -03'00'

Nelson Grothe Netto

RG n 40.807.289-1

Titular Administrador

Data: 05 de junho de 2023.

Local: Jacupiranga/SP

RG: 40.807.289-1

CPF: 451.614.608-81

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Vale Comércio de Materiais Ltda
CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada.

Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE
NETTO:4516146088

1

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.06.05 19:57:54
-03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 390/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital de Dispensa Eletrônica 043/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati/SP**, que a empresa Vale Comércio de Materiais Elétricos Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jacupiranga/SP, 05 de junho de 2023.

NELSON GROTHE
NETTO:4516146088
1

Assinado de forma digital por
NELSON GROTHE
NETTO:45161460881
Dados: 2023.06.05 19:57:23
-03'00'

Nelson Grothe Netto
RG n 40.807.289-1

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2224232230

NOME
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
56890317 IIRGD SP

CPF
461.021.058-42

DATA NASCIMENTO
08/08/1996

FILIAÇÃO
LEONCIO DE LIMA

JOANA ESTEVAM COUTINHO DE LIMA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06707521286

VALIDADE
28/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2016

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
30/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46474007297
SP005882118

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1788133858

NOME
NELSON GROTHE NETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
40807289 IIRGD SP

CPF
451.614.608-81

DATA NASCIMENTO
01/01/1996

FILIAÇÃO
JAIR GROTHE

DORA ILDA DIAS DA SILVA GRO
THE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06073242414

VALIDADE
05/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2014

OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACUPIRANGA, SP

DATA EMISSÃO
06/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78184726116
SP964379538

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MATTOS & OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu o seguinte produto:

- Longarina Cromada 4 Lugares - 14
- Armário em MDF 4 Prateleiras – 5 Unidades
- Impressora laser multifuncional HP - 4 Unidades
- Gaveteiro 3 Gavetas – 5 Unidades
- Cadeira Secretaria – 15 Unidades
- Mesa MDF p/ escritório – 15 Unidades
- Scanner de mesa – 5 Unidades
- Ventilador de teto – 5 Unidades

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 14 de março de 2023.

LISVANE LIMA DE
MATTOS:3987904
1860

Assinado de forma digital por LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=42542359000130, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
Dados: 2023.05.31 23:21:32 -03'00'

MATTOS E OLIVEIRA

CNPJ: 46.826.096/0001-42

Lisvane L. de Mattos Oliveira

RG: 47.652.655-3

CNPJ: 46.826.096/0001-42

AV. IGUAÇU 811 - REBOUÇAS - CEP - 80230-020 - CURITIBA/PR

TELEFONE: (41)995190665 EMAIL: mattos.oliveira1@hotmail.com

 imageFORMULA

DR-M160II

Scanner robusto,
com desempenho
confiável de alta
velocidade



Com uma combinação de desempenho, conveniência e flexibilidade, o scanner imageFORMULA DR-M160II da Canon é uma solução de imagens de documentos compacto para ambientes de escritório.

O seu design de fácil utilização, processamento de imagem de alta qualidade, e software inteligentes oferecem opções end-to-end para captura, conversão e controle das informações.

Canon

Especificações Gerais

Tipo	Scanner de mesa com alimentador de folhas	
Sensor de Leitura	Sensor CMOS CIS de 1 linha	
Resolução Óptica	600dpi	
Fonte de Luz	LED RGB	
Lado de Leitura	Frente/Trás/Duplex	
Interface	USB 2.0 de Alta Velocidade	
Dimensões (LxPxAl)		
Tabuleiro fechado:	280 x 172 x 178 mm	
Tabuleiro aberto:	280 x 606 x 366,4 mm	
Peso	Aprox. 3,2kg	
Requisitos de Energia	AC100 - 240V (50/60Hz)	
Consumo de Energia		
Digitalização:	27W ou menos	
Modo de hibernação:	1,8W ou menos	
Desligado:	Menos de 0,5W	
Ambiente de Funcionamento		
Temperatura:	10 - 32,5°C (50 - 90,5°F)	
Humidade:	20 - 80% HR	
Cumprimento de Normas Ambientais	Diretiva RoHS e ENERGY STAR	
Velocidade de Leitura*		
A4, Vertical	Windows	Mac
P&B, Escala de Cinza (200dpi)	60ppm / 120ipm	60ppm / 120ipm
P&B, Escala de Cinza (300dpi)	60ppm / 120ipm	40ppm / 80ipm
Cor (200dpi)	60ppm / 120ipm	60ppm / 120ipm
Cor (300dpi)	50ppm / 100ipm	40ppm / 80ipm

Especificações do Documento

Largura	50,8 - 216mm
Comprimento	54 - 356mm

Espessura 27 - 209g/m² (0,04 - 0,25mm)

Digitalização de Cartões

Largura:	53,9 mm
Comprimento:	85,5 mm
Espessura:	0,76mm (Suporte para cartões com relevo)
Cartão de Visita	50,8 x 55mm ou superior (Espessura 0,45mm ou menos; 380g/m ²)
Modo de Documento Longo	3.000mm Máx. (Selecioneável no painel de controle do MS Windows)
Separação de Papel	Método de rolo de atraso (Rolo Separador de Reversão)
Capacidade do Alimentador	60 folhas (80g/m ²)

Especificações de Saída

Resolução	150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi
Modo	Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto (Apenas Windows), Melhoramento avançado de texto II, Escala de Cinza de 8-bits (256 níveis), Cor de 24 bits, Detecção automática de cor

Funções Especiais

Correção de desvio	Correção de cor tri-dimensional
Eliminação de cor (RGB)	Melhoramento de cor (RGB)
Correção de sombra	Detecção automática de cor
Curva gama predefinida	MultiStream (Apenas Windows)
Modo folio	Ignorar página em branco
Redução de Moiré	Definição de área de digitalização
Arranjo de contraste	Código Patch (Apenas Windows)

Deslocamento de cor	Aperfeiçoamento de extremidades
Eliminação de cor	Evitar sangrado/Remover fundo
Suavização de fundo	Modo de adição de margem preta
Cortar sombra	Definição automática de resolução
Modo de papel fino	Libertação de alimentação dupla
Detecção automática do tamanho de página	
Detecção de alimentação dupla (Sensor ultra-sônico/por comprimento)	
Tentar novamente separação (Separação de lote com folha branca (apenas Windows).	

Software Incluído

Para Windows	Controlador ISIS /TWAIN (Windows XP Pro / XP Home / Vista / 7 / 8) CapturePerfect CaptureOnTouch eCopy PDF Pro Office Kofax VRS (com AIPE) Controles EMC Captiva Cloud Runtime
Para Mac OS	Controlador TWAIN CaptureOnTouch
Opcionais	Módulo de Código de barras III Módulo de Código de Barras 2D Unidade de Scanner Plano 101 Unidade de Scanner Plano 201
Consumíveis	Conjunto de troca de rolos
Ciclo de Trabalho	7.000 digitalizações por dia
Diário Sugerido	

Observações

*A velocidade de digitalização depende das características do PC e da definição das funções.

Software intuitivo para simplificar cada tarefa de digitalização

O DR-M160II é um scanner híbrido que serve tanto usuários Mac como Windows e vem equipado com uma grande gama de software para aumentar a sua produtividade.

CaptureOnTouch

A interface de usuário do CaptureOnTouch torna rápido e simples alcançar resultados de qualidade excepcional. Integra uma função de Modo Totalmente Automático que permite uma operação de digitalização mais simples e inclui operação de digitalização 'um só toque' para execução rápida e eficaz de tarefas de digitalização. Para flexibilidade extra, o CaptureOnTouch suporta digitalização para múltiplos formatos de arquivo, incluindo PDF, PDF-A, TIFF, JPEG, BMP e PowerPoint. O CaptureOnTouch também pode enviar diretamente para a aplicação de gestão

de dados, o SharePoint, ajudando-o a manter fluxos de trabalho descomplicados e eficientes (compatível tanto com Windows como Mac).

CapturePerfect

O CapturePerfect é concebido de forma personalizada para digitalização crítica no negócio e para uma exploração completa das capacidades de produção do poderoso DR-M160II. Inclui uma vasta gama de opções de visualização, juntamente com opções flexíveis de 'digitalização para' como digitalizar para pasta e email ou SharePoint (apenas compatível com Windows).

Kofax VRS 5.1 (com AIPE)

O Kofax VRS ajuda-o a alcançar sempre uma excelente qualidade de imagem. Torna a digitalização mais simples e mais fácil graças ao

processamento e tratamento de imagem automáticos. A sua alta qualidade de imagem melhora a facilidade de leitura e aumenta os níveis de reconhecimento OCR, a fim de que sejam necessárias menos re-digitalizações. O resultado? Pouco tempo e dinheiro, enquanto aumenta significativamente a produtividade (compatível apenas com Windows).

Nuance eCopy PDF Pro Office

Nuance eCopy PDF Pro Office é uma poderosa aplicação de mesa fácil de utilizar que cria, edita e converte PDF, permitindo uma colaboração nunca antes vista (compatível apenas com Windows).





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f2018710-b2dd-4e91-a88e-157225d10817

Estabelecimento	
IE: 394.044.269.111 CNPJ: 49.287.699/0001-01 Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA Nome Fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BABACU Nº: 24 CEP: 11.940-000 Município: JACUPIRANGA Complemento: Bairro: JARDIM BOTUJURU UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 23/01/2023 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS Atividades Econômicas: - Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de madeira e artefatos - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comércio varejista de artigos de iluminação - Comércio varejista de artigos de armarinho - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comércio varejista de jornais e revistas - Comércio varejista de artigos de papelaria - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de calçados - Comércio varejista de artigos de viagem - Comércio varejista de artigos de joalheria - Comércio varejista de artigos de relojoaria - Comércio varejista de antiguidades - Comércio varejista de outros artigos usados - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comércio varejista de objetos de arte - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - Comércio varejista de equipamentos para escritório	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2023 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	



Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 23/01/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.2.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58> e informe o código 80BB-3A8F-62E2-DC58





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS

CNPJ: 46.582.185/0001-90

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000021358**
Nome: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** CNPJ: **49.287.699/0001-01**
Nome Fant.: **VALE COMERCIO DE MATERIAIS** PIS/NIT:
Endereço: **RUA BABACU** Nº: **24**
Bairro: **JARDIM BOTUJURU** Complemento: CEP: **11940-000**
Cidade: **JACUPIRANGA** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000300731**
Endereço: **RUA BABACU** Nº: **24**
Bairro: **JARDIM BOTUJURU** Complemento:
Cidade: **JACUPIRANGA** Estado: **SP** CEP: **11940-000**
Área: **153.98** Nº Empregados: **0** Região:
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **000300731** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **23/02/2023** Processo: **419/2023** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Emp.Ind.(Com./Indus)**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **NORMAL** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
10	TX DE LICENCA DE LOCALIZACAO E OUT FUNC	020202	TXLOC - OUTROS COMÉRCIOS, LOJAS E

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000021359	NELSON GROTHE NETTO	45161460881	23/01/2023		SÓCIO
000019822	ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	46102105842	23/01/2023		SÓCIO ADMINISTRADOR

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4744-0/02	Comercio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4744-0/05	Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios
4763-6/05	Comercio varejista de embarcacoes e outros veiculos recreativos pecas e acessorios
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria

CNAE	Atividade
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comercio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comercio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03	Comercio varejista de objetos de arte
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80BB-3A8F-62E2-DC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/06/2023 11:28:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/06/2023 11:30:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2023 13:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 13:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 06/06/2023 15:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/80BB-3A8F-62E2-DC58>

Proc. Administrativo 28- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 13:52:32

Setores envolvidos:

CI, GAB, JSM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa Vale Comércio de Materiais Ltda.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

certidao_49287699000101.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
crda46596111.pdf
formAutenticidadeCertidao_jsf.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
realizarConferencia_do.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Certidão nº: 6490346/2023
Expedição: 11/02/2023, às 16:47:14
Validade: 10/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Código de Controle: 8F94.B829.4D85.7BAD

Data da Emissão: 11/02/2023

Hora da Emissão: 16:53:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/02/2023, com validade até 10/08/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.629.332

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46596111

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/05/2023 22:10:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

5873E94BA2E12491

Emitida às:

15:27:02 do dia 24/02/2023

Válida até:

25/05/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.jacupiranga.sp.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1332-9D93-E08B-E917> e informe o código 1332-9D93-E08B-E917



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.287.699/0001-01
Razão social: VALE COMERCIO MATERIAIS LTDA
Nome fantasia: VALE COMERCIO DE MATERIAIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102561142446978
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202363269134636
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302552974206300
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502423143255108
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602290985465778

Resultado da consulta em 06/06/2023 13:13:41

Voltar

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, PHILIPPE GUTIERRES DE
FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1332-9D93-E08B-E917> e informe o código 1332-9D93-E08B-E917





19/05/2023

0066273948

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1748638**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.287.699/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066273948





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

46596111

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
46596111	20629332	11/05/2023 22:10	10/06/2023	crda46596111.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1332-9D93-E08B-E917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2023 13:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/06/2023 15:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 15:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 06/06/2023 15:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/06/2023 17:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1332-9D93-E08B-E917>

Proc. Administrativo 29- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 14:27:10

Anexo a autenticidade do documento apresentado pela empresa Vale Comércio de Materiais Ltda.

Anexos:

CND23040200339_80.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2023 14:27:31	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 15:11:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Philippe Gutierres Cecilia	06/06/2023 15:28:57	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	06/06/2023 15:29:31	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/06/2023 17:17:10	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DC8-50B3-BC37-90BE**

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **CND23040200339_80.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 29- 390/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DC8-50B3-BC37-90BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2023 14:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/06/2023 15:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 06/06/2023 15:28:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 15:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/06/2023 17:17:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DC8-50B3-BC37-90BE>

Proc. Administrativo 30- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 14:39:08

Anexo a proposta atualizada da empresa Vale Comércio de Materiais Ltda.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PROPOSTA_SCANNER_CAJATI_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/06/2023 14:39:23	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 15:09:00	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Philippe Gutierres Cecilia	06/06/2023 15:28:26	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	06/06/2023 15:29:02	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Diogo Ribeiro de Freitas	06/06/2023 17:16:34	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C1E7-4D8B-D4B3-51EE**



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA No 043/2023.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica no 043/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Vale Comercia de Materiais LTDA.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.287.699/0001-01 / 394.044.269.111

REPRESENTANTE e CARGO: André Felipe Estevam de Lima / Sócio Administrador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 56.890.317-1 / CPF: 461.021.058-42

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Babaçu, nº 24, Botujuru – Jacupiranga/SP CEP: 11940-000.

TEL: (13) 99715-4745 / (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140.

AGÊNCIA e No DA CONTA BANCÁRIA: Agência: 0001 / Conta: 48195436-0 / Banco: 0260 (nu pagamentos S.A).

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ Dez mil, cento e doze reais.

PREGÃO ELETRONICO No 043/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UND	4	R\$ 2.528,00	R\$ 10.112,00	CANON

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Jacupiranga/SP, 06 de junho de 2023.

NOME: André Felipe Estevam de Lima

RG nº. 56.890.317-1

CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1E7-4D8B-D4B3-51EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (CPF 461.XXX.XXX-42) em 06/06/2023 10:15:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/06/2023 14:39:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/06/2023 15:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 06/06/2023 15:28:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/06/2023 15:28:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 06/06/2023 17:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C1E7-4D8B-D4B3-51EE>

Proc. Administrativo 31- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação - A/C Diogo F.

Data: 06/06/2023 às 15:25:50

Prezado,

Segue para conhecimento e parecer.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Catal_proposta_scanner.pdf

 imageFORMULA

DR-M160II

Scanner robusto,
com desempenho
confiável de alta
velocidade



Com uma combinação de desempenho, conveniência e flexibilidade, o scanner imageFORMULA DR-M160II da Canon é uma solução de imagens de documentos compacto para ambientes de escritório.

O seu design de fácil utilização, processamento de imagem de alta qualidade, e software inteligentes oferecem opções end-to-end para captura, conversão e controle das informações.

Especificações Gerais

Tipo	Scanner de mesa com alimentador de folhas	
Sensor de Leitura	Sensor CMOS CIS de 1 linha	
Resolução Óptica	600dpi	
Fonte de Luz	LED RGB	
Lado de Leitura	Frente/Trás/Duplex	
Interface	USB 2.0 de Alta Velocidade	
Dimensões (LxPxAl)		
Tabuleiro fechado:	280 x 172 x 178 mm	
Tabuleiro aberto:	280 x 606 x 366,4 mm	
Peso	Aprox. 3,2kg	
Requisitos de Energia	AC100 - 240V (50/60Hz)	
Consumo de Energia		
Digitalização:	27W ou menos	
Modo de hibernação:	1,8W ou menos	
Desligado:	Menos de 0,5W	
Ambiente de Funcionamento		
Temperatura:	10 - 32,5°C (50 - 90,5°F)	
Humidade:	20 - 80% HR	
Cumprimento de Normas Ambientais	Diretiva RoHS e ENERGY STAR	
Velocidade de Leitura*		
A4, Vertical	Windows	Mac
P&B, Escala de Cinza (200dpi)	60ppm / 120ipm	60ppm / 120ipm
P&B, Escala de Cinza (300dpi)	60ppm / 120ipm	40ppm / 80ipm
Cor (200dpi)	60ppm / 120ipm	60ppm / 120ipm
Cor (300dpi)	50ppm / 100ipm	40ppm / 80ipm

Especificações do Documento

Largura	50,8 - 216mm
Comprimento	54 - 356mm

Espessura	27 - 209g/m² (0,04 - 0,25mm)
Digitalização de Cartões	
Largura:	53,9 mm
Comprimento:	85,5 mm
Espessura:	0,76mm (Suporte para cartões com relevo)
Cartão de Visita	50,8 x 55mm ou superior (Espessura 0,45mm ou menos; 380g/m²)
Modo de Documento Longo	3.000mm Máx. (Selecionável no painel de controle do MS Windows)
Separação de Papel	Método de rolo de atraso (Rolo Separador de Reversão)
Capacidade do Alimentador	60 folhas (80g/m²)

Especificações de Saída

Resolução	150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi
Modo	Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto (Apenas Windows), Melhoramento avançado de texto II, Escala de Cinza de 8-bits (256 níveis) Cor de 24 bits, Detecção automática de cor

Funções Especiais

Correção de desvio	Correção de cor tri-dimensional
Eliminação de cor (RGB)	Melhoramento de cor (RGB)
Correção de sombra	Detecção automática de cor
Curva gama predefinida	MultiStream (Apenas Windows)
Modo folio	Ignorar página em branco
Redução de Moiré	Definição de área de digitalização
Arranjo de contraste	Código Patch (Apenas Windows)

Deslocamento de cor	Aperfeiçoamento de extremidades
Eliminação de cor	Evitar sangrado/Remover fundo
Suavização de fundo	Modo de adição de margem preta
Cortar sombra	Definição automática de resolução
Modo de papel fino	Libertação de alimentação dupla
Detecção automática do tamanho de página	
Detecção de alimentação dupla (Sensor ultra-sônico/por comprimento)	
Tentar novamente separação (Separação de lote com folha branca (apenas Windows).	

Software Incluído

Para Windows	Controlador ISIS /TWAIN (Windows XP Pro / XP Home / Vista / 7 / 8) CapturePerfect CaptureOnTouch eCopy PDF Pro Office Kofax VRS (com AIPE) Controles EMC Captiva Cloud Runtime
Para Mac OS	Controlador TWAIN CaptureOnTouch
Opcionais	Módulo de Código de barras III Módulo de Código de Barras 2D Unidade de Scanner Plano 101 Unidade de Scanner Plano 201
Consumíveis	Conjunto de troca de rolos
Ciclo de Trabalho	7.000 digitalizações por dia
Diário Sugerido	

Observações

*A velocidade de digitalização depende das características do PC e da definição das funções.

Software intuitivo para simplificar cada tarefa de digitalização

O DR-M160II é um scanner híbrido que serve tanto usuários Mac como Windows e vem equipado com uma grande gama de software para aumentar a sua produtividade.

CaptureOnTouch

A interface de usuário do CaptureOnTouch torna rápido e simples alcançar resultados de qualidade excepcional. Integra uma função de Modo Totalmente Automático que permite uma operação de digitalização mais simples e inclui operação de digitalização 'um só toque' para execução rápida e eficaz de tarefas de digitalização. Para flexibilidade extra, o CaptureOnTouch suporta digitalização para múltiplos formatos de arquivo, incluindo PDF, PDF-A, TIFF, JPEG, BMP e PowerPoint. O CaptureOnTouch também pode enviar diretamente para a aplicação de gestão

de dados, o SharePoint, ajudando-o a manter fluxos de trabalho descomplicados e eficientes (compatível tanto com Windows como Mac).

CapturePerfect

O CapturePerfect é concebido de forma personalizada para digitalização crítica no negócio e para uma exploração completa das capacidades de produção do poderoso DR-M160II. Inclui uma vasta gama de opções de visualização, juntamente com opções flexíveis de 'digitalização para' como digitalizar para pasta e email ou SharePoint (apenas compatível com Windows).

Kofax VRS 5.1 (com AIPE)

O Kofax VRS ajuda-o a alcançar sempre uma excelente qualidade de imagem. Torna a digitalização mais simples e mais fácil graças ao

processamento e tratamento de imagem automáticos. A sua alta qualidade de imagem melhora a facilidade de leitura e aumenta os níveis de reconhecimento OCR, a fim de que sejam necessárias menos re-digitalizações. O resultado? Poupa tempo e dinheiro, enquanto aumenta significativamente a produtividade (compatível apenas com Windows).

Nuance eCopy PDF Pro Office

Nuance eCopy PDF Pro Office é uma poderosa aplicação de mesa fácil de utilizar que cria, edita e converte PDF, permitindo uma colaboração nunca antes vista (compatível apenas com Windows).



1Doc: 277/351

Canon



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA No 043/2023.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica no 043/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Vale Comercia de Materiais LTDA.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.287.699/0001-01 / 394.044.269.111

REPRESENTANTE e CARGO: André Felipe Estevam de Lima / Sócio Administrador.

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG: 56.890.317-1 / CPF: 461.021.058-42

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Babaçu, nº 24, Botujuru – Jacupiranga/SP CEP: 11940-000.

TEL: (13) 99715-4745 / (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140.

AGÊNCIA e No DA CONTA BANCÁRIA: Agência: 0001 / Conta: 48195436-0 / Banco: 0260 (nu pagamentos S.A).

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ Dez mil, cento e doze reais.

PREGÃO ELETRONICO No 043/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	UND	4	R\$ 2.528,00	R\$ 10.112,00	CANON

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Jacupiranga/SP, 06 de junho de 2023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM
DE LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2023.06.06 10:15:55 -03'00'

NOME: André Felipe Estevam de Lima
RG nº. 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

Proc. Administrativo 32- 390/2023

De: Diogo F. - SEADM-DAGP-DTI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 06/06/2023 às 17:15:42

Prezada,

O equipamento demonstrado no catálogo do Despacho 31 atende a todos os requisitos técnicos exigidos para o item em questão.

Att,

—

Diogo Ribeiro de Freitas

Técnico em Informática

Proc. Administrativo 33- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 09:07:11

Anexo Certidão Municipal atualizada e a autenticidade do documento apresentado pela empresa Vale Comércio de materiais Ltda.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autenticidade_cert_Mun_.pdf

Certidao_Municipal_atualizada_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	07/06/2023 09:07:49	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Diogo Ribeiro de Freitas	07/06/2023 09:47:29	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Philippe Gutierres Cecilia	07/06/2023 09:49:44	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4B5-853B-C791-59D7**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP

PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP

AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS

CNPJ: 46.582.185/0001-90

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

17338C47B60BCF86

Emitida às:

23:58:52 do dia 18/05/2023

Válida até:

16/08/2023

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.jacupiranga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - SP
PREF. MUNIC. DE JACUPIRANGA - SP
AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, 777 - VILA ELIAS - JACUPIRANGA
CNPJ: 46.582.185/0001-90



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

000300731

Data Abertura

23/02/2023

Situação

01 - Ativo

Razão Social

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ

49.287.699/0001-01

Nome Fantasia

VALE COMERCIO DE MATERIAIS

Inscrição Municipal

000300731

Logradouro

RUA BABACU

Número

24

Complemento

Bairro

JARDIM BOTUJURU

Cep

11940000

Cidade

JACUPIRANGA

UF

SP

Atividade

Comercio varejista de materiais de construcao em geral, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Comercio varejista de artigos de armar

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 23:58:52 do dia 18/05/2023

Válida até 16/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 17338C47B60BCF86

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4B5-853B-C791-59D7> e informe o código A4B5-853B-C791-59D7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4B5-853B-C791-59D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/06/2023 09:07:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 07/06/2023 09:47:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 07/06/2023 09:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4B5-853B-C791-59D7>

Proc. Administrativo 34- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 15:45:37

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230606102306928.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230606102306899.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	07/06/2023 15:51:55	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Diogo Ribeiro de Freitas	07/06/2023 15:52:52	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Philippe Gutierres Cecilia	07/06/2023 15:56:17	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	07/06/2023 19:34:10	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABA2-4743-53D1-A7AA**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/05/2023 21:31:48	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
30/05/2023 12:36:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
05/06/2023 09:37:13	CADASTRO DE PROPOSTA	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
05/06/2023 10:33:44	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
05/06/2023 11:00:00	CADASTRO DE PROPOSTA	WEB TECNOLOGIA
05/06/2023 11:52:32	CADASTRO DE PROPOSTA	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA
05/06/2023 12:00:06	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
05/06/2023 12:14:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES LTDA
05/06/2023 14:20:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
05/06/2023 14:23:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
05/06/2023 14:25:47	CADASTRO DE PROPOSTA	WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
05/06/2023 14:27:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
05/06/2023 14:30:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
05/06/2023 15:13:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME
05/06/2023 15:13:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP
05/06/2023 15:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
05/06/2023 15:23:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
05/06/2023 16:28:08	CADASTRO DE PROPOSTA	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
05/06/2023 16:32:21	CADASTRO DE PROPOSTA	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
05/06/2023 16:39:56	CADASTRO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO
05/06/2023 16:54:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
05/06/2023 17:01:22	CADASTRO DE PROPOSTA	T GUIMARAES - INFORMATICA ME
05/06/2023 17:19:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
05/06/2023 17:38:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
05/06/2023 17:48:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES LTDA
05/06/2023 18:03:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
05/06/2023 18:15:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMOSO ATACADISTA LTDA
05/06/2023 18:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMOSO ATACADISTA LTDA
05/06/2023 20:02:19	CADASTRO DE PROPOSTA	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
05/06/2023 20:08:14	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
05/06/2023 20:11:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
05/06/2023 20:46:38	CADASTRO DE PROPOSTA	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
05/06/2023 21:28:41	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
05/06/2023 21:33:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
05/06/2023 21:36:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA
05/06/2023 22:16:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
05/06/2023 23:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
06/06/2023 00:58:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
06/06/2023 02:02:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
06/06/2023 08:55:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D DIAS CARVALHO



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

06/06/2023 09:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

06/06/2023 09:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o sistema será aberto para lances.

06/06/2023 10:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando inicio a sessão de lances do pregão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: DR-M160II
Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.528,00	Valor Total: 10.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	061	49.287.699/0001-01	3.735,00	2.528,00		Sim
2 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	113	23.964.820/0001-07	3.735,00	2.529,00	0,04	Sim
3 VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	068	35.652.184/0001-59	3.735,00	2.580,00	2,02	Sim
4 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	058	27.193.666/0001-60	3.700,00	2.590,00	0,39	Sim
5 F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	007	11.552.540/0001-02	3.735,00	2.729,99	5,41	Sim
6 WEB TECNOLOGIA	141	47.400.801/0001-08	3.735,00	2.730,00	0,00	Sim
7 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	013	07.766.048/0002-35	3.735,00	2.756,45	0,97	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	136	47.745.673/0001-34	3.735,00	2.815,00	2,12	Sim
9 IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	132	48.059.630/0001-68	4.700,00	2.822,00	0,25	Sim
10 SIMOSO ATACADISTA LTDA	122	41.139.553/0001-07	3.735,00	2.899,00	2,73	Sim
11 D DIAS CARVALHO	036	41.195.040/0001-13	3.390,00	2.999,00	3,45	Sim
12 FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO	005	34.396.138/0001-73	3.735,00	3.000,22	0,04	Sim
13 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	073	26.145.027/0001-66	3.735,00	3.000,25	0,00	Sim
14 WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES	010	11.777.618/0001-89	3.735,00	3.058,00	1,92	Sim
15 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089	25.126.626/0001-70	3.735,00	3.098,98	1,34	Sim
16 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	052	32.816.440/0001-08	3.700,00	3.099,00	0,00	Sim
17 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	137	44.352.658/0001-38	3.735,00	3.244,00	4,68	Sim
18 T GUIMARAES - INFORMATICA ME	023	07.274.334/0001-00	3.735,00	3.310,00	2,03	Sim
19 DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES	039	11.901.111/0001-95	3.735,00	3.345,88	1,08	Sim
20 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	064	22.472.660/0001-08	3.500,00	3.500,00	4,61	Sim
21 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	076	32.519.346/0001-97	3.735,00	3.728,00	6,51	Sim
22 XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	116	35.782.776/0002-76	3.730,00	3.730,00	0,05	Sim
23 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	028	72.881.063/0001-05	3.735,00	3.735,00	0,13	Sim
24 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	086	07.055.987/0001-90	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim
25 LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	008	69.001.378/0001-06	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
22/05/2023 15:53:09	PUBLICADO					
23/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/06/2023 10:01:05	DISPUTA					
06/06/2023 10:01:05	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 052)			3.700,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			4.700,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO (PARTICIPANTE 064)			3.500,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 086)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 008)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 010)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,			3.700,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 089)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)			3.730,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 036)			3.390,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	T GUIMARAES - INFORMATICA ME (PARTICIPANTE 023)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 076)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	SIMOSO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 122)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:05	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)			3.735,00	
06/06/2023 10:01:57	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)			3.385,00	
06/06/2023 10:01:59	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE			3.300,00	
06/06/2023 10:02:06	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			3.280,00	
06/06/2023 10:02:10	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 052)			3.250,00	
06/06/2023 10:02:18	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)			3.400,00	
06/06/2023 10:02:26	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			3.100,00	
06/06/2023 10:02:35	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)			3.085,00	
06/06/2023 10:02:47	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE			3.084,00	
06/06/2023 10:03:03	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 052)			3.099,00	
06/06/2023 10:03:18	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)			3.083,99	
06/06/2023 10:03:23	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE			3.000,00	



Assinatura do responsável pelo processo de licitação: LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA2-4743-53D1-A7AA e informe o código ABA2-4743-53D1-A7AA

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

06/06/2023 10:03:32	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	3.000,00
06/06/2023 10:03:41	LANCE	SIMOSO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 122)	3.060,00
06/06/2023 10:03:57	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.990,00
06/06/2023 10:04:14	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.989,99
06/06/2023 10:04:39	LANCE	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3.380,00
06/06/2023 10:04:46	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.980,00
06/06/2023 10:04:47	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.953,41
06/06/2023 10:04:57	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.950,00
06/06/2023 10:05:03	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.951,00
06/06/2023 10:05:36	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.950,50
06/06/2023 10:05:46	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.813,51
06/06/2023 10:05:48	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.940,00
06/06/2023 10:05:54	LANCE	WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.059,00
06/06/2023 10:05:56	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)	2.810,00
06/06/2023 10:06:14	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.800,00
06/06/2023 10:06:27	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)	2.798,00
06/06/2023 10:06:41	LANCE	WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.058,00
06/06/2023 10:06:50	LANCE	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE	2.756,45
06/06/2023 10:06:53	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.790,00
06/06/2023 10:07:00	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.750,00
06/06/2023 10:07:06	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.925,00
06/06/2023 10:07:07	LANCE	SIMOSO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 122)	2.899,00
06/06/2023 10:07:07	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)	2.740,00
06/06/2023 10:07:14	LANCE	WEB TECNOLOGIA (PARTICIPANTE 141)	2.730,00
06/06/2023 10:07:29	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.700,00
06/06/2023 10:07:35	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 089)	3.350,00
06/06/2023 10:08:24	LANCE	T GUIMARAES - INFORMATICA ME (PARTICIPANTE 023)	3.340,00
06/06/2023 10:08:27	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.890,00
06/06/2023 10:08:34	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.701,00
06/06/2023 10:08:48	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.699,00
06/06/2023 10:08:50	LANCE	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3.330,00
06/06/2023 10:08:55	LANCE	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.739,99
06/06/2023 10:09:00	LANCE	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3.244,00
06/06/2023 10:09:13	LANCE	T GUIMARAES - INFORMATICA ME (PARTICIPANTE 023)	3.310,00
06/06/2023 10:09:13	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.699,99
06/06/2023 10:09:44	LANCE	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 076)	3.728,00
06/06/2023 10:09:45	LANCE	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.346,88
06/06/2023 10:09:59	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	3.240,00
06/06/2023 10:10:14	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 089)	3.241,00
06/06/2023 10:10:23	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	3.050,00
06/06/2023 10:10:28	LANCE	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.345,88
06/06/2023 10:10:36	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 089)	3.238,00
06/06/2023 10:11:02	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	3.000,00
06/06/2023 10:11:43	LANCE	FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 005)	3.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

06/06/2023 10:11:46	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.695,00
06/06/2023 10:11:54	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.694,00
06/06/2023 10:12:03	LANCE	RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME (PARTICIPANTE 089)	3.098,98
06/06/2023 10:12:14	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.694,99
06/06/2023 10:13:00	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.875,00
06/06/2023 10:13:46	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)	2.690,00
06/06/2023 10:13:53	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.689,00
06/06/2023 10:14:06	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.689,99
06/06/2023 10:14:43	LANCE	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.729,99
06/06/2023 10:14:46	LANCE	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	4.658,00
06/06/2023 10:16:01	LANCE	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.840,00
06/06/2023 10:16:05	TEMPO RANDÔMICO		
06/06/2023 10:16:10	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.685,00
06/06/2023 10:16:20	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.686,00
06/06/2023 10:16:23	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.684,00
06/06/2023 10:16:24	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.825,00
06/06/2023 10:16:36	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.650,00
06/06/2023 10:16:46	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.651,00
06/06/2023 10:16:59	LANCE	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.824,00
06/06/2023 10:17:17	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.649,00
06/06/2023 10:17:19	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.823,99
06/06/2023 10:17:25	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.645,00
06/06/2023 10:17:31	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.646,00
06/06/2023 10:17:35	LANCE	D DIAS CARVALHO (PARTICIPANTE 036)	2.999,00
06/06/2023 10:18:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/06/2023 10:18:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 122			
06/06/2023 10:18:05	FECHADO 1		
06/06/2023 10:18:26	LANCE	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	2.580,00
06/06/2023 10:18:53	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 113)	2.529,00
06/06/2023 10:18:56	LANCE	IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2.822,00
06/06/2023 10:19:10	LANCE	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO (PARTICIPANTE 136)	2.815,00
06/06/2023 10:19:28	LANCE	VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	2.590,00
06/06/2023 10:22:37	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 061)	2.528,00
06/06/2023 10:23:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			
06/06/2023 10:23:05	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

		Valor ref. total: 14.940,00		Desconto médio: 32,32%		Total economizado: 4.828,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 14.940,00		Média lote (%): 32,32%	
						Econ. lote: 4.828,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	4	3.735,00	2.528,00	32,32%	4.828,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: DR-M160II
Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.528,00	Valor Total: 10.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	061	49.287.699/0001-01	3.735,00	2.528,00		Sim
2 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	113	23.964.820/0001-07	3.735,00	2.529,00	0,04	Sim
3 VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	068	35.652.184/0001-59	3.735,00	2.580,00	2,02	Sim
4 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	058	27.193.666/0001-60	3.700,00	2.590,00	0,39	Sim
5 F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	007	11.552.540/0001-02	3.735,00	2.729,99	5,41	Sim
6 WEB TECNOLOGIA	141	47.400.801/0001-08	3.735,00	2.730,00	0,00	Sim
7 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	013	07.766.048/0002-35	3.735,00	2.756,45	0,97	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	136	47.745.673/0001-34	3.735,00	2.815,00	2,12	Sim
9 IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	132	48.059.630/0001-68	4.700,00	2.822,00	0,25	Sim
10 SIMOSO ATACADISTA LTDA	122	41.139.553/0001-07	3.735,00	2.899,00	2,73	Sim
11 D DIAS CARVALHO	036	41.195.040/0001-13	3.390,00	2.999,00	3,45	Sim
12 FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO	005	34.396.138/0001-73	3.735,00	3.000,22	0,04	Sim
13 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	073	26.145.027/0001-66	3.735,00	3.000,25	0,00	Sim
14 WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES	010	11.777.618/0001-89	3.735,00	3.058,00	1,92	Sim
15 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089	25.126.626/0001-70	3.735,00	3.098,98	1,34	Sim
16 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	052	32.816.440/0001-08	3.700,00	3.099,00	0,00	Sim
17 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	137	44.352.658/0001-38	3.735,00	3.244,00	4,68	Sim
18 T GUIMARAES - INFORMATICA ME	023	07.274.334/0001-00	3.735,00	3.310,00	2,03	Sim
19 DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES	039	11.901.111/0001-95	3.735,00	3.345,88	1,08	Sim
20 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	064	22.472.660/0001-08	3.500,00	3.500,00	4,61	Sim
21 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	076	32.519.346/0001-97	3.735,00	3.728,00	6,51	Sim
22 XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	116	35.782.776/0002-76	3.730,00	3.730,00	0,05	Sim
23 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	028	72.881.063/0001-05	3.735,00	3.735,00	0,13	Sim
24 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	086	07.055.987/0001-90	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim
25 LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	008	69.001.378/0001-06	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEN
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEN

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA2-4743-53D1-A7AA>



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

TOTAL DO PROCESSO: 10.112,00

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 49.287.699/0001-01 10.112,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 2.528,00 Total: 10.112,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CANON Modelo: DR-M160II

Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.735,00 Valor Unit.: 2.528,00 Total Item: 10.112,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

TOTAL DO PROCESSO: 10.112,00

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA 49.287.699/0001-01 10.112,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 2.528,00 Total: 10.112,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CANON Modelo: DR-M160II

Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.735,00 Valor Unit.: 2.528,00 Total Item: 10.112,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA2-4743-53D1-A7AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/06/2023 15:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 07/06/2023 15:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 07/06/2023 15:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/06/2023 19:34:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA2-4743-53D1-A7AA>

Proc. Administrativo 35- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/06/2023 às 15:56:01

Anexo comunicado de abertura do prazo de recurso.

Não houve manifestação de recurso no processo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

43_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☒	06/06/2023 16:23:40	PARTICIPANTE 061	Anexa a CND.
☒	06/06/2023 16:23:32	PARTICIPANTE 061	Boa tarde Sr. Pregoeiro.
☒	06/06/2023 16:23:31	PARTICIPANTE 061	Boa tarde Sr. Pregoeiro.

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
07/06/2023 13:31:00	Fica marcado para dia 14 de junho de 2023, às 10:00 horas a abertura do prazo para manifestação de recurso.
06/06/2023 16:22:35	O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo a9f7f7c902a84bc68a169f7ecbc7e8cf.pdf aos documentos complementares.
06/06/2023 11:24:59	O participante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA adicionou o arquivo 4ec747abd8d1469f9e19e3587cc42f3e.pdf aos documentos complementares.
06/06/2023 11:07:34	Foi verificado que a licitante VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante a Fazenda Municipal vencida), tendo o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.
06/06/2023 10:25:31	Está encerrada a fase de lances o vencedor tem o prazo de 3 horas para encaminhar a proposta atualizada.
06/06/2023 10:01:50	Estamos dando inicio a sessão de lances do pregão.
06/06/2023 09:05:30	Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o sistema será aberto para lances.
06/06/2023 09:04:26	Bom dia!

Licitante:

TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

1Doc: 302/351

https://blcompras.com/BatchList?param1=%5Bgkz%5DFY8ZaMHtid4ZxnOZoEEViKHMEA5aFH8CwNRgOXKCXyAjmFyr_zqM6goG4rW3865LhFlyjG%2F3z0Jakprj6Xs3mBRqL9_%2FHzt7BtA1jC3milY%3D¶m2... 1/1



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 390/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Aquisição de 04(quatro) scanners de mesa para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Divisão de Gestão e Pessoas.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 043/2023 que no dia 14/06/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 07 de junho de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E792-7756-EFBD-C9BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/06/2023
13:55:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E792-7756-EFBD-C9BF>

Proc. Administrativo 36- 390/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/06/2023 às 16:18:31

Prezada,

Anexo ocorrências da licitação, comprovação que se encontra em fase de adjudicação, classificação final e ainda relação final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

43_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_2_.pdf

Memorando_juridico_PE_043_2023_2_.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage_1_.pdf

ReportPage_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	19/06/2023 16:27:08	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDB9-2853-CC22-1D33**

DESEMPATE

REGIONALIDADE

HABILITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

DEFERIMENTO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA

0

VI. Unit.

PROCESSO: 43/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
i 1	Scanners de mesa para digitali	14/06/2023 10:35:08	EM ADJUDICAÇÃO	PARTICIPANTE 061	2.528,00	3.735,00	32,32%	

Cajati, 19 de junho de 2023.

DA: PREGOEIRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 390/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Divisão de Gestão de Pessoas.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 06/06/2023 com a participação de 25 (vinte e cinco) empresas, quais sejam:

VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E
MANUTENÇÃO LTDA
F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
WEB TECNOLOGIA
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO
IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
SIMOSO ATACADISTA LTDA
D DIAS CARVALHO
FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME
WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
T GUIMARÃES - INFORMÁTICA ME
DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA
PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP

Após a sessão de lances e análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA havia apresentado a Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal vencida, foi concedido o prazo de 05 dias úteis para a regularização, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações. O documento foi apresentado tempestivamente, no dia 06/06/2023, e anexada ao despacho 33.

O catálogo apresentado pela empresa foi analisado pela parte técnica da comissão e atendeu todas as especificações do edital conforme despacho 32.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:00h do dia 14/06/2023. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Lote 001:	R\$ 2.528,00
------------------	--------------

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

LUCIELEN DE JESUS C HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

TOTAL DO PROCESSO:				10.112,00
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		49.287.699/0001-01		10.112,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 2.528,00	Total: 10.112,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: DR-M160II	
Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.735,00	Valor Unit.: 2.528,00	Total Item: 10.112,00	

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDB9-2853-CC22-1D33> e informe o código DDB9-2853-CC22-1D33



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: DR-M160II
Descrição: Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.528,00	Valor Total: 10.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	061	49.287.699/0001-01	3.735,00	2.528,00		Sim
2 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	113	23.964.820/0001-07	3.735,00	2.529,00	0,04	Sim
3 VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	068	35.652.184/0001-59	3.735,00	2.580,00	2,02	Sim
4 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	058	27.193.666/0001-60	3.700,00	2.590,00	0,39	Sim
5 F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	007	11.552.540/0001-02	3.735,00	2.729,99	5,41	Sim
6 WEB TECNOLOGIA	141	47.400.801/0001-08	3.735,00	2.730,00	0,00	Sim
7 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	013	07.766.048/0002-35	3.735,00	2.756,45	0,97	Sim
8 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	136	47.745.673/0001-34	3.735,00	2.815,00	2,12	Sim
9 IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	132	48.059.630/0001-68	4.700,00	2.822,00	0,25	Sim
10 SIMOSO ATACADISTA LTDA	122	41.139.553/0001-07	3.735,00	2.899,00	2,73	Sim
11 D DIAS CARVALHO	036	41.195.040/0001-13	3.390,00	2.999,00	3,45	Sim
12 FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO	005	34.396.138/0001-73	3.735,00	3.000,22	0,04	Sim
13 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	073	26.145.027/0001-66	3.735,00	3.000,25	0,00	Sim
14 WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES	010	11.777.618/0001-89	3.735,00	3.058,00	1,92	Sim
15 RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	089	25.126.626/0001-70	3.735,00	3.098,98	1,34	Sim
16 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	052	32.816.440/0001-08	3.700,00	3.099,00	0,00	Sim
17 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA &	137	44.352.658/0001-38	3.735,00	3.244,00	4,68	Sim
18 T GUIMARAES - INFORMATICA ME	023	07.274.334/0001-00	3.735,00	3.310,00	2,03	Sim
19 DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇÕES	039	11.901.111/0001-95	3.735,00	3.345,88	1,08	Sim
20 PATRICIA APARECIDA SILVA FELIZARDO	064	22.472.660/0001-08	3.500,00	3.500,00	4,61	Sim
21 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	076	32.519.346/0001-97	3.735,00	3.728,00	6,51	Sim
22 XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	116	35.782.776/0002-76	3.730,00	3.730,00	0,05	Sim
23 LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	028	72.881.063/0001-05	3.735,00	3.735,00	0,13	Sim
24 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	086	07.055.987/0001-90	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim
25 LASER TECH COMERCIAL EIRELI EPP	008	69.001.378/0001-06	3.735,00	3.735,00	0,00	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Processo Administrativo Nº 390/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/05/2023 15:53:09

		Valor ref. total: 14.940,00		Desconto médio: 32,32%		Total economizado: 4.828,00	
LOTE 1		Quantidade.: 1		Total lote: 14.940,00		Média lote (%): 32,32%	
						Econ. lote: 4.828,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Scanners de mesa para digitalização de documentos em grandes volumes. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos tendo com as características que contemplem, no mínimo, os seguintes recursos: - Interface USB; - Resolução óptica mínima de 600 dpi; - Digitalização frente e verso em uma única passagem; - Velocidade da digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) e 120 imagens por minuto (ipm); - Alimentador com capacidade mínima para 60 páginas. - Digitalizar documentos longos de até 3.000mm; - Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) que ajuda a criar informações pesquisáveis e editáveis; - Compatível com sistema operacional Windows 7 e posteriores. - Garantia de 01 (um) ano.	4	3.735,00	2.528,00	32,32%	4.828,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE APOIO DIOGO RIBEIRO DE FREITAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB9-2853-CC22-1D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/06/2023

16:27:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DDB9-2853-CC22-1D33>

Proc. Administrativo 37- 390/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 19/06/2023 às 16:36:27

Setores envolvidos:

CI, GAB, JSM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3, CTLPB

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Boa tarde!

Conforme memorando elaborado pela Sr^a Pregoeira, encaminho o processo para parecer conclusivo.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 130D-6B2D-2585-CC9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/06/2023 16:36:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/130D-6B2D-2585-CC9F>

Proc. Administrativo 38- 390/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/06/2023 às 15:29:02

Setores envolvidos:

CI, GAB, JSM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3, CTLPB

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Prezada Diretora!

Segue parecer jurídico conclusivo.

Cordialmente.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_43_23_Scaners_2.pdf

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Retornam a essa Secretaria de Assuntos Jurídicos os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a **“aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Divisão de Gestão de Pessoas”**.

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **25 (vinte e cinco)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, lances, negociações, classificação, e ocorrências comuns ao procedimento, sagrou-se vencedora a empresa **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** para o único lote levados à leilão.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação Superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77AC-D6E8-C7C6-FC94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 15:29:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77AC-D6E8-C7C6-FC94>

Proc. Administrativo 39- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 21/06/2023 às 15:59:00

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

43_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_043_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	21/06/2023 16:01:26	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CBB-3AD9-F330-CEE5**

URSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO

HOMOLOGADO

CANCE

0

VI. Unit.

PROCESSO: 43/2023

0

	Lote		Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
☐	i	1	Scanners de mesa para digitali	21/06/2023 15:55:59	ADJUDICADO	0/25	▶▶ VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	2.528,00	3.735,00	32,32%	🏆 💬 📄 📅





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 2.528,00
------------------	--------------

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CBB-3AD9-F330-CEE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2023

16:01:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CBB-3AD9-F330-CEE5>

Proc. Administrativo 40- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:51:48

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000639.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/06/2023 09:52:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/06/2023 10:15:09	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5ADA-CBF2-614F-2622**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 2.528,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 21 / 06 / 2023


Responsável

CURSOS									
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS									
RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO									
JULGAMENTO DE RECURSOS									
EM ADJUDICAÇÃO									
ADJUDICADO									
HOMOLOGADO									
CANCELADO									
PROCESSO: 43/2023									
VI. Unit.									
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	Scanners de mesa para digitali	21/06/2023 15:55:59	ADJUDICADO	0/25	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	2.528,00	3.735,00	32,32%	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CBB-3AD9-F330-CEE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2023

16:01:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CBB-3AD9-F330-CEE5>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ADA-CBF2-614F-2622> e informe o código 5ADA-CBF2-614F-2622





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ADA-CBF2-614F-2622

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:51:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 10:15:06
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ADA-CBF2-614F-2622>

Proc. Administrativo 41- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 09:52:45

Setores envolvidos:

CI, GAB, JSM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3, CTLPB

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo aos autos a publicação da adjudicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_ADJUDICACAO_PE_43_2023_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27F-ABFC-2C73-CA3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:52:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C27F-ABFC-2C73-CA3B>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Resoluções	2
Departamento Jurídico	6
Decisão	6
Divisão de Compras e Licitações	8
Adjudicação	8
Aviso	14
Extrato	30
Divisão de Gestão de Pessoas	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

URSOS		INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		JULGAMENTO DE RECURSOS		EM ADJUDICAÇÃO		ADJUDICADO		HOMOLOGADO		CANCE	
0 VI. Unit. PROCESSO: 43/2023 0															
Lote		Descrição		Início Fase		Fase		Online		1º Colocado		Melhor Lance		VI. Ref. Desc.	
☐	1	Scanners de mesa para digitaliz		21/06/2023 15:55:59		ADJUDICADO		0/25		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		2.528,00		3.735,00 32,32%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 2.528,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

LUCI ELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CBB-3AD9-F330-CEE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/06/2023
16:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CBB-3AD9-F330-CEE5>

Proc. Administrativo 42- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/06/2023 às 09:56:47

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

43_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_pe_043_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/06/2023 10:02:19	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A56A-527D-AC45-CCE2**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 43/2023

 0

	Lote						Melhor	Vi. Ref.	Desc.					
	⬆️	Descrição ⬆️	Início Fase ⬆️	Fase ⬆️		1º Colocado ⬆️	Lance ⬆️	⬆️	⬆️					
☐		1	Scanners de mesa para digitali	22/06/2023 09:53:53	HOMOLOGADO		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	2.528,00	3.735,00	32,32%				



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 043/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 2.528,00
------------------	--------------

Cajati/ SP, 22 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A56A-527D-AC45-CCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/06/2023 10:02:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A56A-527D-AC45-CCE2>

Proc. Administrativo 43- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/06/2023 às 15:13:22

Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000641.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/06/2023 15:13:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	22/06/2023 15:27:36	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **778C-84F1-1FB5-5360**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 043/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 2.528,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 22 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 22 / 06 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável

Lote									
	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Meio Lance	Vi. Ref.	Desc.		
1	Scanners de mesa para digital	22/06/2023 09:53:53	HOMOLOGADO	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	2.528,00	3.735,00	32,32%		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A56A-527D-AC45-CCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/06/2023 10:02:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A56A-527D-AC45-CCE2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 778C-84F1-1FB5-5360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 15:13:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 22/06/2023 15:27:33
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/778C-84F1-1FB5-5360>

Proc. Administrativo 44- 390/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/06/2023 às 11:23:14

Setores envolvidos:

CI, GAB, JSM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SMS-DGS-TI, SEAJ-PGM-PROC3, CTLPB

Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas

Anexo a publicação da Portaria da Comissão do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP para compor o processo.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_43_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 683A-1686-3DCC-01DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/06/2023 11:23:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/683A-1686-3DCC-01DA>



Prefeitura Do Município De Cajati

<i>Divisão de Compras e Licitações</i>	2
Extrato	2
Homologação	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1902
Ano 2023
Página 7 de 9

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
	0					0
PROCESSO: 43/2023						
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref. Desc.
1	Scanners de mesa para digitali	22/06/2023 09:53:53	HOMOLOGADO	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	2.528,00	3.735,00 32,32%

Assinado por 1 pessoa: LUZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.tdoc.com.br/verificacao/A56A-527D-AC45-CCE2> e informe o código A56A-527D-AC45-CCE2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 390/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/ 2023

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender aos Departamentos de Administração, Jurídico e Divisão de Gestão de Pessoas conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 043/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 2.528,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 22 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A56A-527D-AC45-CCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/06/2023 10:02:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A56A-527D-AC45-CCE2>